

ça da Auditoria da 11ª CJM, solicita extensão do Acórdão deste Egrégio Tribunal, de 20 de fevereiro de 1976, lavrado nos autos da APELAÇÃO Nº 40.706, que absolveu SAULO DIAS TAGUATINGA. (Adv.: Dr. Rômulo Gonçalves)

DECISÃO: À unanimidade, foi indeferido o pedido de extensão, por falta de amparo legal. (Sessão de 01.03.78)

EMENTA: Decisão que no caso de concurso de agentes aprecia recurso de um só réu aproveitará aos demais se fundada em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal. Na hipótese não são idênticas as imputações e da sentença condenatória do requerente, revel, no processo, apelou regularmente o MP, estando tal recurso susinado em razão do disposto no § 2º do art. 529 do CPPM. Petição indeferida.

RECURSO CRIMINAL

5.174 - RJ - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Recte.: O M.P.M. junto à 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. - Recda.: A decisão do CPJ da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM que acolheu a exceção de incompetência da Justiça Militar argüida por KUT RUDOLF ULRICH MIRROW. - (Adv.: Dr. Tecio Lins e Silva)

DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso do MPM para manter a decisão recorrida, que resolveu tomar conhecimento da exceção de incompetência da Justiça Militar para o processo, proposta pela Defesa, por ser oportuna, e julgá-la procedente. (Sessão de 7.4.78)

EMENTA: Crime contra a Segurança Nacional. Inocorrência do crime previsto no art. 16, do DL 898/69, quando inexistente conotação política, elemento integrador do tipo, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial. Com efeito, não se pode admitir, *in casu*, qualquer in fração ao dispositivo invocado, a divulgação de fatos, auridos em fontes idôneas, os quais, na essência, servem como contribuição para conscientizar o povo e informar às autoridades constituídas, de como algumas empresas multinacionais participam do processo do desenvolvimento econômico, levado a efeito em algumas nações. Nega-se, provimento ao recurso do MPM e mantém-se o douto despacho recorrido, que não recebeu a peça vestibular.

5.187 - SP - Rel. Min. Dr. Jacy Pinheiro - Recte.: O Exmº Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de ofício - Recdo.: O despacho do Exmº Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM que concedeu reabilitação ao civil JOSÉ MENTOR GUILHERME DE MELO NETTO. (Adv.: Drª Angélica de Maria Mello de Almeida)

DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso de ofício para manter o justo e jurídico despacho recorrido. (Sessão de 14/03/78)

EMENTA: REABILITAÇÃO - Atendidas as exigências dos arts. 651 e 652 do CPPM, não há o que se indeferir. Negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do art. 654 do CPPM.

REVISÃO CRIMINAL

1.148 - SP - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Rev. Min. Alm. Sampaio Fernandes - Recte.: LUIZ FERREIRA NASCIMENTO, civil, condenado a 15 anos de reclusão, incurso no art. 27, DL 898/69, com a pena acessória de dez anos de suspensão dos direitos políticos, pelo art. 74, do mesmo diploma legal, por Acórdão do STM de 11 de setembro de 1975. (Adv. O próprio)

DECISÃO: À unanimidade, foi indeferido o pedido porque não preenche, ainda, qualquer dos pressupostos legais. (Sessão de 17.10.77)

EMENTA: Revisão Criminal. Não satisfeitos os requisitos básicos do art. 551, do C.P.P.M., desde quando o r. Acórdão não contrariou a evidência dos autos, nem se fundou em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos e, tão pouco apresentou ou Revisando novas provas que invalidem a condenação ou autorizem a diminuição da pena, é de se negar provimento ao recurso para manter o "édito" a quo.

APELAÇÃO

41.549 - RS - Rel. Min. Dr. Waldemar T. da Costa - Rev. Min. Alm. Júlio de Sá Bierrenbach - Aptes.: O M.P.M. junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM e EDEGAR SOARES, condenado a 30 dias de detenção, incurso no artigo 255 c/c o art. 69 do C.P.M. com a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 anos; e IVANOR CARDOSO FILHO, condenado a dois anos de reclusão como co-autor do delito de furto simples (art. 240 c/c o art. 53 do C.P.M.) - Apda.: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM. (Adv.: Drs. Edmundo Wendt e Telmo Candiota da Rosa)

DECISÃO: À unanimidade, foi dado provimento ao apelo da Defesa para, reformando a sentença de 1ª instância, absolver Ivanor Cardoso Filho e, atendendo ao apelo do MP agravar para 3 (três) meses de detenção, a pena imposta a Edegar Soares e, ainda, por maioria, cassar o "suris" concedido em 1ª instância. (Sessão de 05.12.77)

EMENTA: Co-autoria - Não pode subsistir a condenação por co-autoria quando se atribui ao autor do mesmo crime outra definição jurídica - Não é possível ser alguém condenado como co-autor de furto simples se o autor do mesmo delito é responsabilizado por furto qualificado pela natureza da *res-furtiva* - Reforma-se, nesse caso para absolver uma vez que outra definição jurídica não lhe pode ser atribuída - É de manter a sentença, por seus jurídicos fundamentos, que fiel à prova dos autos condena agente de receptação culposa - Dá-se por isso provimento aos apelos da defesa e do M.P..

(Republicada por ter saído com incorreção D.J. de 10.05.78).

Brasília, 31 de maio de 1978.

FRANCISCO PEREIRA NETO
CHEFE SEÇÃO JURISPRUDÊNCIA

V I S T O

DRª LENISE DUARTE MENA BARRETO
- DIRETORA DAJ -

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

TERMO DA DÉCIMA QUARTA AUDIÊNCIA

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1978

PRESIDENTE: LIMA TEIXEIRA.

ESCRIVÃ: BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmº Sr. Ministro LIMA TEIXEIRA, comigo servindo de escrivã, que esta subscreve, foi pelo mesmo Sr. Ministro ordenado se abrisse a Audiência para publicação de Acórdãos.

Aberta a Audiência, foram publicados os seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO AÇÕES RESCISÓRIAS

AR-6/76 - Rel. Min. Orlando Coutinho. Autor: TUNA LUSO BRASILEIRA. Réu: OMAR FERREIRA. (Adv. Drs. Hugo Mósca e Ulisses Riedel de Resende). (TP-3131/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de falta de mandato e acolheram a de inexistência de prova do trânsito em julgado do acórdão rescindendo para declarar extinto o processo. Custas pela autora sobre o valor da causa, fixado em sessenta mil cruzeiros (R\$60.000,00).

EMENTA: A prova do trânsito em julgado da sentença atacada é pressuposto de constituição válida da ação rescisória. Sua inexistência conduz à extinção do processo, sem julgamento do mérito.

AR-5/77 - Rel. Min. Ary Campista. Autora: S.D. M. - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. Réus: JOÃO SIMÕES E JASON DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. J. Granadeiro Guimarães e Alino da Costa Monteiro). (TP-1/78).

DECISÃO: Unanimemente, julgaram improcedente a ação. Custas pela autora, sobre o valor da causa, fixado em R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

EMENTA: Improcedente a ação rescisória. O reconhecimento da estabilidade provisória de dirigente sindical não viola lei federal.

RECURSOS ORDINÁRIOS

RO-AR-259/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Recorrente: AÇUCAREIRA RIO BRANCO S/A. Recorrido: HELIO COSTA. (Adv. Drs. Paulo Antonio de Menezes e Hélio de O. Fernandes). (TP-287/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Recurso Ordinário em Ação Rescisória que se nega provimento.

RO-AR-308/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: LAERTE JOSÉ MDRANDE. Recorrido: TRANSPORTES AMÉRICA S/A (Adv. Drs. Celso Soares e David Silva Júnior). (TP-289/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: É o dispositivo da sentença que fixa os limites da coisa julgada e da condenação que deve ser fielmente executada. Recurso ordinário em ação rescisória que é improvido.

RO-MS-251/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: ELNES NUNES RIBEIRO. (Adv. Dr. Edísio Gomes de Mattos). (TP-39/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Mandado de Segurança não conhecido por ter sido impetrado após os cento e vinte dias que se seguiram ao ato impugnado. Recurso não provido.

RO-MS-463/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: CONSTRUTORA MOURA SCHWARK S/A. (Adv. Dr. Carlos Vieira R. Von Adamek). (TP-61/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A sentença proferida em dissídio de alçada faz coisa julgada, salvo se interposto recurso sobre matéria constitucional. Recurso a que se nega provimento.

AGRAVOS REGIMENTAIS COM DECISÕES E EMENTAS DE IGUAL TEOR, COMO SEGUE:

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-312/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: JOÃO IRINEU GUEDES E OUTROS. Agravado: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). (TP-607/78).

AG-AI-2808/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: ANTONIO RAVELLI E OUTROS. Agravada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Eduardo do Vale Barbosa e João Evangelista Ferraz). (TP-628/78).

AG-RR-2916/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ANTONIO ELIOMAR GUEDES. Agravado: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Américo de J. Rodrigues). (TP-634/78).

AG-RR-3816/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LÁZARO MARTINS DE SOUZA. Agravado: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Pedro Gordilho). (TP-636/78).

AG-RR-4001/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: OSWALDO FERREIRA. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Antonio Walter Frujuelle). (TP-637/78).

AG-RR-4064/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FRANCISCO CAMELO. Agravado: BANCO ECONÔMICO S/A. (Adv. Drs. Maria Lúcia V. Borba e Elcio Silva). (TP-638/78).

AG-RR-4732/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: CELSO HOFFMANN. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). (TP-640/78).

AG-RR-5298/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: EUGÊNIO BATAGIN. Agravado: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade). (TP-641/78).

AG-RR-11/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: ANTONIO LEME. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Geraldo Bacheга). (TP-642/78).

AG-RR-336/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Agravados: OSWALDO DA CUNHA E OUTRO. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). (TP-643/78).

AG-RR-379/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: IVANUIR DE SOUZA CAVALCANTI. Agravado: FUNDAÇÃO ITAU BANCO E BANCO ITAU S/A. (Adv. Drs. José Tôrres das Neves e Hermenito Dourado). (TP-644/78).

AG-RR-483/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: CLÁUDIO AUGUSTO LEAL DA COSTA. Agravado: BANCO FINANSA DE INVESTIMENTO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos H. Z. Mazzeo). (TP-647/78).

AG-RR-547/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ. Agravado: EUTHÁLIO PICCIRILLO. (Adv. Drs. Juracy J. B. Junqueira e Ulisses Riedel de Resende). (TP-648/78).

AG-RR-738/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: AGENOR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS. Agravado: PE-

TROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-649/78).

AG-RR-867/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: ALCIDES ANTONIO MOREIRA E OUTROS. Agravado: FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). (TP-650/78).

AG-RR-1845/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: JOÃO DE SOUZA MASSA. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S/A. (Adv. Drs. José Tôrres das Neves e Ildélio Martins). (TP-660/78).

AG-RR-1883/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: AMILCAR JOÃO LAFAVIA E OUTROS. Agravado: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Adv. Drs. Maria Lúcia V. Borba e Marcio Gontijo). (TP-662/78).

AG-RR-1896/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BANCO ITAÚ S/A. Agravado: ALUISIO VICENTE TÔRRES. (Adv. Drs. Luiz Miranda e José Tôrres das Neves). (TP-663/78).

AG-RR-1964/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO. Agravado: ARACY SERRA. (Adv. Drs. Luiz Carlos Pujol e Róberson C. Valles). (TP-664/78).

AG-RR-2054/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: PIRAJÁ GIANOTTI E OUTRO. Agravada: COMPANHIA T. JANNER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Jorge Lutz Muller). (TP-666/78).

AG-RR-2482/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: GILBERTO XAVIER DE MELO E OUTROS. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS /RLAM. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-681/78).

AG-RR-2487/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COCA - COLA REFRESCOS S/A. Agravado: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA. (Adv. Drs. Sergio Gonzaga Dutra e Luiz Antonio B Lorenzoni). (TP-682/78).

AG-RR-2495/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: RUBENS FERNANDES SILVA. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e José Francisco Boselli). (TP-683/78).

AG-RR-2583/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: EDIL MEIRA BRASIL. Agravada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS ABOLIÇÃO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hugo Mósca). (TP-687/78).

AG-RR-2782/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS. Agravado: ELETRO RADIO BRAS S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Lucile Andréa F. Morade). (TP-695/78).

AG-RR-2796/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: PEDRO RODRIGUES CARRIEL. Agravado: FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Roberto Pereira S. Ferraz); (TP-696/78).

AG-RR-2819/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: DARCY DA CONCEIÇÃO E OUTRO. Agravado: KIBON S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Moadely Roberto dos S. Moreira). (TP-698/78).

ED-AG-RR-2150/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Embargante: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - DIMINAS. Embargado: HELVECIO ALVES FERREIRA DUCA. (Adv. Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Tôrres das Neves). (TP-2566/77)

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram os embargos e, considerando-os protelatórios, aplicaram à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por maioria.

EMENTA: Embargos declaratórios, em Agravo Regimental, rejeitados. Aplica-se à recorrente a multa de 1% sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único do C.P.C.

RECURSOS DE EMBARGOS

E-RR-693/74 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Embargante: ETHUR VITORINO WAGNER. Embargado: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. (Advs. Drs. José Tômes das Neves e José Alberto C. Maciel) (TP-3144/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos embargos; no mérito, por maioria, receberam-nos para declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho, deferindo indenização em dobro que de verá ser calculada com integração das gratificações semestral e de função e demais vantagens.

EMENTA: Recebidos os embargos para declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho, com as gratificações, semestral e de função, na forma do pedido inicial e demais vantagens.

E-RR-4303/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargante: S/A - INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Embargados: JOSÉ GABRIEL FERREIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). (TP-68/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos (CLT, art. 894).

E-RR-1715/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargante: ADELIA PENCAK. Embargado: MARA SUELI DA COSTA FERREIRA. (Advs. Drs. José Francisco Boselli e Gilberto Nascimento Dantas). (TP-76/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos, na forma do art. 894, da CLT.

E-RR-1912/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBA. Embargado: ANTONIO LUIZ FONSECA MATOS. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e João Lessa Ribeiro). (TP-16/78).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos embargos; no mérito, por maioria, receberam-nos, para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: O adicional de periculosidade não incide sobre o prêmio de antiguidade pago pela Petrobrás, sob a rubrica de "triênios", porque assim determinam as Leis 5811/72 e 6514/77, e não porque os triênios não sejam salários, porque, como prêmios, têm realmente essa natureza. Embargos conhecidos e providos.

E-RR-2082/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Embargante: JANE DEJANIRA TEIXEIRA FERNANDES. Embargado: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A. (Advs. Drs. José Tôres das Neves e Luiz Miranda). (TP-50/78).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos embargos; no mérito, por maioria, receberam-nos para incluir na condenação as horas extraordinárias superiores a 6 (seis).

EMENTA: O cargo de caixa de banco é cargo de natureza especial, face à maior responsabilidade inerente ao seu exercício e não cargo de confiança, posto que lhe faltam os requisitos necessários para assim configurá-lo, não se incluindo, por isto, na exceção prevista no § 2º, do art. 224 da CLT. Embargos acolhidos.

E-RR-2230/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargantes: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A E CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS FILHO. Embargados: OS MESMOS. (Advs. Drs. Carlos Moreira de Luca e Ulisses Riedel de Resende). (TP-3177/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram dos embargos da reclamada, no mérito, receberam-nos, em parte, para excluir da condenação a parcela das diárias. Quanto ao apelo do reclamante, por maioria, foi considerado prejudicado.

EMENTA: Na transferência definitiva não cabe o pagamento de diárias, porque o deslocamento não é temporário, mas definitivo do empregado.

E-RR-2967/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Embargante: BANCO NACIONAL S/A. Embargado: DURVAL GONÇALVES DE OLI-

VEIRA. (Advs. Drs. Carlos Odorico V. Martins e Walter de Mendonça Sampaio). (TP-82/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos, porque não demonstrada violação do art. 896 da CLT em nenhum dos pontos versados, ocorrendo inclusive preclusão por falta de interposição de embargos declaratórios.

E-RR-3735/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargante: PIRES FONTOURA S/A IMPORTADORA E INDUSTRIAL. Embargado: ARTHUR BELARMINO CARRIDO. (Advs. Drs. Arycles Antunes de Oliveira e Ulisses Riedel de Resende). (TP-2881/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos embargos; no mérito, por maioria, acolheram-nos para restabelecer a decisão de primeira instância.

EMENTA: Durante o período em que exerce as funções de diretor de sociedade anônima, eleito pela assembléia geral, o empregado não adquire direitos de natureza trabalhista. Embargos conhecidos e providos.

PRIMEIRA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

AI-613/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: VIRGINIA SEGALLA. Agravado: TOMAZINA MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Agenor Barreto Perente e Salim Atala). (1ª T-3024/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Equiparação salarial não comprovada. Rescisão indireta não configurada. Agravo desprovido.

AI-982/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: GERALDO DE BÁDUA FERREIRA. Agravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP. (Adv. Dr. Joaquim A. D'Angelo de Carvalho). (1ª T-115/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Inviável em Revista o reexame da prova. Agravo desprovido.

AI-985/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Agravado: RAIMUNDO DOMINGOS LIMA. (Advs. Drs. João Roberto R. Sampaio e José Torres das Neves). (1ª T-116/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, no caso, horas extras habituais e sua integração nas verbas remuneratórias. Matéria coberta por Súmulas e Prejulgado.

AI-1821/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SABINO FERREIRA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (AIMORÉS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA). Agravados: JOSÉ FRANCISCO BLOM E OUTRO. (Advs. Drs. José Olympio de C. Filho e Silvio dos Santos Abreu). (1ª T-3030/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Consórcio reconhecido em face da matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-1823/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SABINO CONSTRUÇÕES LTDA. Agravados: JOSÉ FRANCISCO BLOM E OUTRO. (Advs. Drs. Luiz Fernando da S. Gomes e Silvio dos Santos Abreu). (1ª T-3032/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A condição de empregado foi reconhecida em face da prova.

AI-1887/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: GOLDEN CROSS - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Agravado: ROBERTO WOHLGEMUTH. (Advs. Drs. Agostinho Casarin e Aldo José Laitano). (1ª T-3033/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o des-

pacho agravado, pois não se admite na Justiça do Trabalho, o salário compressivo.

AI-2115/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: JURANDIR SCHNEIDER DE MELLO. Agravada: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e José Antonio da Cunha). (1ª T-3036/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por se pretender a reavaliação da prova. Ademais, os arestos apontados não refletem a hipótese dos autos.

AI-2122/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: COMPANHIA SUL RIOGRANDENSE DE COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS. Agravado: ANTONIO ÁLVARES MENEZES TEIXEIRA. (Advs. Drs. Luiz Souza Costa e Rino A. Perin). (1ª T-3039/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplica-se a Súmula 27. Jurisprudência iterativa sobre a nulidade de cláusula contratual que admite o chamado salário 'compressivo'. Agravo desprovido.

AI-2127/77 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: KORON KUDO. Agravado: ANTONIO DA SILVA BEZERRA. (Adv. Dr. Raimundo Costa). (1ª T-3041/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Recurso ordinário deserto. Agravo desprovido.

AI-2161/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: IZAIAS PINTO RODRIGUES. Agravado: MANOEL MUSI RODRIGUES. (Advs. Drs. Milton Maciel e João Alberto Luiz). (1ª T-3042/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Despedida não comprovada. Agravo desprovido.

AI-2188/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA. Agravado: STEPHENSON CATICHA ELLIS. (Advs. Drs. Márnio Fortes de Barros e Armando Pedro). (1ª T-3104/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova.

AI-2337/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: WILSON ROBERTO RODRIGUES. Agravado: BANCO NACIONAL S/A. (Adv. Drs. José Tôrres das Neves e Idel Aronis). (1ª T-3242/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a Revista.

AI-2657/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: CONSTRUTORA DE DISTILARIAS DEDINI S/A. Agravados: DÉCIO ZANGEROLAMO E OUTROS. (Advs. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3053/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação do Prejulgado 52 do TST.

AI-2680/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA. Agravado: CARMELITA DE SOUZA STELLET. (Advs. Drs. Nelson Antunes Coimbra e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3055/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Revista desfundamentada pela preliminar de nulidade e que, no mérito, tratando da existência de direito ao adicional por tempo de serviço, concedido aos demais empregados, esbarra em matéria de fato e de prova, deve ser trancada, como entendeu o despacho agravado. Agravo a que se nega provimento.

AI-2732/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: MINERAÇÃO MORRO VELHO S/A. Agravado: AIRTON PAULO CRUZ. (Advs. Drs. Massaniello L. Cançado e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-3248/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Opção pelo regime do FGTS, com efeito retroativo: a

matéria é de fato e de prova, no tocante à existência do decênio, inexistente violação de lei e os arestos apontados como divergentes são inespecíficos. Horas extras habituais no repouso semanal remunerado: a revista esbarra no Prejulgado nº 52 e na Súmula nº 42 do TST. Abono de 10%: não foram citadas violação de lei nem divergência. Honorários advocatícios: inexistente violação, os arestos confrontados não caracterizam divergência e a matéria é de fato e de prova, face ao afirmado pela decisão recorrida. Agravo a que se nega provimento.

AI-2762/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: PISTRON EATON ELETROMECAÂNICA S/A. Agravado: NESTOR DARIO TOGNETTI. (Advs. Drs. Jdsé Malanga e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3058/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova.

AI-2783/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: JOSÉ PAOLILLO. Agravado: BANCO NACIONAL S/A. (Advs. Drs. Sebastião Lázaro Balço e Domingos Spina). (1ª T-3250/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação do Prejulgado 46 do TST.

AI-2852/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: BANCO ITAÚ S/A. Agravado: JONE TADEU VANINI. (Advs. Drs. Marcos Hensi Netto e Renato Oliveira Gonçalves). (1ª T-3252/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação da Súmula 41 e do Prejulgado 52 do TST.

AI-2945/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: BANCO HALLES DE INVESTIMENTOS S/A. Agravado: IOSHIE KAWANO. (Advs. Drs. Joaquim Antonio D. de Carvalho e Almir Pazzianotto Pinto). (1ª T-3063/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova.

AI-2964/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: PLAMED - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. Agravado: ANTONIO FERNANDO MONTEIRO. (Advs. Drs. Clóvis Albuquerque e Antonio Fernando Monteiro). (1ª T-3255/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Relação de emprego, comprovada pelas instâncias percorridas, é matéria de fato e de prova, não autorizando a revista. Agravo desprovido.

AI-2967/77 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ. Agravado: CRISTOVAM DE OLIVEIRA SALVADOR. (Advs. Drs. Alcino de Oliveira Quesado e Luiz Carlos da Silva). (1ª T-3257/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não atendidos os permissivos legais.

AI-2989/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Agravada: LÚCIA STELZER GOMES REIS. (Advs. Drs. Décio J. B. da Silva e João Sylvio Wolochyn). (1ª T-3065/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplica-se a Súmula 55.

AI-2990/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: SIDERÚRGICA COFERRAZ S/A. Agravado: LEONARDO MUNHOZ SERRANO. (Advs. Drs. Salvador da Costa Brandão e Maurício Soares de Almeida). (1ª T-3127/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova, no caso, inexistência de falta grave.

AI-3000/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante:

FUNDAÇÃO "CASPER LÍBERO". Agravado: WALDEMAR JOSÉ VIANA. (Advs. Drs. Reynaldo Fanganiello Júnior e Arlindo T. Maluli). (1ª T-2810/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por não ajustado aos permissivos legais.

AI-3039/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: LUIZ SALGADO DE AMORIM. Agravado: JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA (Advs. Drs. Cavalcanti de Miranda e Isaac do Nascimento Monteiro). (1ª T-3263/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Não se conhece do Agravo de Instrumento quando interposto fora do prazo legal.

AI-3076/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: POSTO DE SERVIÇOS SANTA CLARA LTDA. Agravado: JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS. (Advs. Drs. Adalgisa Gomes Corrêa e Tsuyoki Mori). (1ª T-3266/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova.

AI-3079/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Agravado: ALCINO CANEO. (Advs. Drs. Emmanuel Carlos e Antonio Marcos de Melo). (1ª T-3267/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido face ao Prejulgado 52 do TST.

AI-3133/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Agravado: JUAN FRANCISCO RIVERO OTERO. (Advs. Drs. Emmanuel Carlos e Sérgio Barros Barreto). (1ª T-3271/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque sem amparo legal a Revista.

AI-3161/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. Agravado: JOÃO MAFRA. (Advs. Drs. Ricardo Luiz dos S. Carvalho e Erineu Edison Maranesi). (1ª T-3132/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por aplicáveis à hipótese o Prejulgado nº 52 e a Súmula nº 42 do TST.

AI-3196/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF. Agravado: JOÃO ALBERTO RAMOS. (Advs. Drs. Maria da Graça C. Rangel e Laete França). (1ª T-3275/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar o reexame da prova.

AI-3199/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. - RPB. Agravado: CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO BORGES. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3070/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado.

AI-3203/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Agravado: ATANÁSIO DAS NEVES. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Albérico de O. Castro). (1ª T-3135/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. Matéria fática.

AI-3218/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravantes: ADALÍCIO GONÇALEZ GAMA E OUTRO. Agravado: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS INDUSTRIAIS S/A. (Adv. Dr. Abadio Pereira M. Júnior). (1ª T-3276/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a Revista.

AI-3255/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Agravado: DOMÍCIO DE LIMA SOUZA. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3283/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado.

AI-3277/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: SIDERÚRGICA J. L. ALIPERTI S/A. Agravado: VICENTE DOS SANTOS DA CRUZ. (Advs. Drs. Décio de Jesús B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3285/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, aplicando-se a Súmula nº 42, por estar a matéria superada, face aos Prejulgados nºs. 24 e 52 e à Súmula nº 45 do TST.

AI-3300/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. Agravados: NOBUO NAGAI E OUTRO. (Advs. Drs. Antonio Carlos Fernandez e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3143/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação do Prejulgado 52 do TST.

AI-3305/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A. Agravado: MANOEL GERALDO DIAS DE VASCONCELOS. (Adv. Dr. Marcio Anibal do Amaral). (1ª T-3287/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação do Prejulgado 52 do TST.

AI-3308/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: ORINEX S/A - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Agravado: JOÃO AGRIPINO LUIZ. (Adv. Dr. J. Granadeiro Guimarães). (1ª T-3288/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria fática não enseja a revista.

AI-3350/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: RAIMUNDO SANTANA CONCEIÇÃO. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPB. (Advs. Drs. Albérico de Oliveira Castro Ruy Jorge C. Pereira). (1ª T-3074/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por versar o reexame da prova, no caso, equiparação salarial não caracterizada.

AI-3375/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: LEZIO ANTONIO DE MEDEIROS. Agravado: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-48/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

AI-3380/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: ÁLVARO PACHECO (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-140/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação da Súmula 45 e Prejulgado 24 do TST.

AI-3409/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: ADÃO CARDOSO RIBEIRO E OUTROS. Agravado: DAREX - PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA. (Advs. Drs. Tsuyoki Mori e Victor Luis de S. Freire). (1ª T-3294/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Falta grave e responsabilidade comprovadas não ensejam revista, que visa ao mero revolvimento de matéria de fato e de prova. Agravo desprovido.

AI-3414/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: ANTONIO CORREIA LIMA E OUTROS. Agravado: LIGHT - SERVIÇOS DE

ELETRICIDADE S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). (1ª T-49/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por versar o reexame da prova, no caso, equiparação salarial não reconhecida.

AI-3422/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: TOLDOS DIAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Agravado: NADIR NASCIMENTO. (Adv. Dr. Délcio Trevisan). (1ª T-142/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A discussão em Revista, da matéria fática e vedada. Agravo desprovido.

AI-3427/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: MURILO CÉZAR ABBOTT DE CASTRO PINTO E OUTRO. Agravado: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DO RIO DE JANEIRO. (Adv. Drs. Francisco Otávio L. Maia e Valério Rezende). (1ª T-143/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar a matéria o reexame de prova, no caso, relação empregatícia não comprovada.

AI-3444/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: EDMÍLSON GOMES DO NASCIMENTO. (Adv. Drs. Leila Vita e João Santos). (1ª T-3152/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado:

AI-3453/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: BANCO BOZANO SIMONSEN DE INVESTIMENTO S/A. Agravado: PEDRO DE ALCANTARA RACHID NOVAES. (Adv. Drs. José Quintela de Carvalho e Francisco Araújo). (1ª T-288/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação da Súmula 55 do TST.

AI-3466/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: D.F. VASCONCELLOS S/A - ÓPTICA E MECÂNICA DE ALTA PRECISÃO. Agravados: JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA E OUTRO. (Adv. Drs. Fausto Renato de Rezende e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3297/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, aplicando-se a Súmula nº 42, por versar a revista matéria dirimida pelas Súmulas nºs 45 e 63 e Prejulgado nº 24 do TST.

AI-3476/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: PROJACS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. Agravado: FERNANDO CESAR DE ALMEIDA NETO. (Adv. Dr. Newton Russo). (1ª T-3299/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação da Súmula 41 do TST.

AI-3502/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: ELEKEIROZ DO NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA S/A. Agravado: EVALDO DE LEMOS ARAUJO. (Adv. Drs. Geraldo Azoubel e Itabira de Brito). (1ª T-290/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

AI-3558/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: INDÚSTRIAS REUNIDAS IRMÃOS SPINA S/A. Agravado: EDSON COSTA. (Adv. Drs. Viecente de Paulo Tescari e Adiba Camis). (1ª T-3304/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado.

AI-3566/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: NILO LOURENÇO FILHO. Agravado: SOCIAL - SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.-ORDEM DE FREI ORLANDO (PARQUE DA COLINA) E PLAVIL-PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS IMOBILIÁRIAS LTDA (Adv. Drs. Heitor Francisco G. Coelho e Carlos Odorico V. Martins). (1ª T-159/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. Matéria fática, no caso, relação empregatícia não caracterizada.

AI-3617/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: ALPE LOCADORA LTDA. Agravado: BALBINO EUSTAQUIO RODRIGUES (HERDEIROS). (Adv. Drs. Geraldo Generoso Fonseca e Júlio Sant'Ana). (1ª T-3167/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para se mantido o despacho agravado.

AI-3639/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: COMPANHIA AGRÍCOLA E FLORESTAL SANTA BARBARA. Agravado: ENE DINA GREGÓRIA LIMA. (Adv. Drs. Salvador Valdevino da Conceição e Jerônimo Brito da Cunha). (1ª T-293/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

AI-3683/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: ROBERTO LORENZONI. Agravado: NORTOX AGRO-QUÍMICA S/A. (Adv. Dr. Carlos Mosele). (1ª T-60/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

AI-3695/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: ESTADO DO PARANÁ (A). Agravado: IVANOSKA DIAS DE ARAÚJO. (Adv. Drs. Antonio Carlos Lucchesi e Edgard K. Júnior). (1ª T-294/78)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação da Súmula 38 do TST.

AI-3755/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: COMIND - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO. Agravado: FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE BARROS. (Adv. Drs. José Chiancone Neto e Luiz do Nascimento Rodrigues). (1ª T-61/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Quanto a matéria discutida na revista já se encontra sumulada, é à mesma de ser denegado seguimento. Agravo desprovido.

AI-3777/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A. Agravados: CARLOS KIRSTUS E OUTROS. (Adv. Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-62/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por correta aplicação dos prejudgados nºs 24 e 52 e Súmulas 45 e 63 do TST.

AI-3780/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP. Agravado: TEODORO BENEDITO DOS SANTOS. (Adv. Drs. Ricardo Gelly de C. e Silva e Augusto Jarussi Serutti). (1ª T-63/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Inviável na revista o reexame da prova. Agravo desprovido.

AI-3788/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: FRANCISCO LEME FILHO. Agravado: CAIO DE SOUZA PEREIRA LIMA E OUTROS (FAZENDA NIAGARA). (Adv. Dr. Seba Assef Jorge). (1ª T-302/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque intempestiva a revista.

AI-3885/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: EDSON BENEDITO DA ROCHA. Agravado: INTERCAP - COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO. (Adv. Drs. Orlando A. C. Fernandes e Luiz Carlos A. Robortella). (1ª T-307/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Vedado em Revista revolver a prova. Agravo desprovido.

AI-3905/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravado: EVACY MOREIRA. (Adv. Drs. Sérgio Augusto Machado e Celestino da S. Júnior). (1ª T-310/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

AI-4031/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: GRANJA TRÊS GARDIAS (VALDOMIRO PEREIRA). Agravado: JOSÉ JOSUÉ BARBOSA. (Advs. Drs. José Maria de Almeida e Crispim Coelho M. Neto). (1ª T-314/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, no caso, relação empregatícia comprovada pelas instâncias ordinárias. Matéria fática.

AI-4062/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Agravado: OSCAR XAVIER SIQUEIRA. (Advs. Drs. Célio Silva e Pedro Orlando Piraino). (1ª T-185/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado.

AI-4066/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: FAZENDA SANTA GERTRUDES. Agravado: MIGUEL PETROLI E OUTROS. (Advs. Drs. Plínio Gomes de Mello e Tomas Domingo Rodrigues). (1ª T-315/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido porque desfundamentada a revista.

RECURSOS DE REVISTA

RR-853/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrentes: S/A MAGALHÃES - COMÉRCIO E INDÚSTRIA E MARIA HELENA BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO - VIÚVA DE ALBERTO DE SOUZA BANDEIRA DE MELLO. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Celso Souza Dantas e Amâncio José de S. Neto). (1ª T-3185/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram o recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, deram-lhe provimento para incluir na condenação a correção monetária.

EMENTA: Não conhecida a revista da empresa e conhecido e provido o recurso do reclamante, para incluir na condenação a correção monetária.

RR-1381/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: INDÚSTRIAS EMANUEL ROCCO S/A. Recorrido: ISMAEL CARDOSO. (Advs. Drs. Noedy de Castro Mello e Ulisses Riedel de Resende) (1ª T-3310/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida por desfundamentada e por correta aplicação do Prejulgado 52 do TST.

RR-1481/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: CONSTRUTORA DE DISTILARIAS DEDINI S/A. Recorridos: ANTONIO SANCHES GERAGE E OUTROS. (Advs. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3194/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Horas extras habituais integram o cálculo do repouso semanal remunerado. Prejulgado nº 52. Revista não provida.

RR-2156/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Recorrido: DORIVAL PERES. (Advs. Drs. Paulo Branda Fernandez e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-2820/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O tempo de serviço prestado sob os regimes da Lei 1890/53 e da CLT é computável juntamente com o trabalhado sob a égide

de da Lei Estadual nº 1751/52, para efeito de licença-premio. Recurso a que se nega provimento.

RR-2617/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: NELSON FERREIRA LOURENÇO E BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Maurício Azevedo P. Chaves). (1ª T-3320/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram de ambas as revistas. No mérito quanto ao apelo da empresa, por unanimidade, negaram-lhe provimento e quanto ao recurso do empregado unanimemente, deram-lhe provimento para excluindo da condenação a prescrição bienal, declarar que a prescrição é trintenária.

EMENTA: Revistas que são conhecidas. No mérito, quanto ao recurso do reclamante, é dado provimento para se admitir a prescrição trintenária, em se tratando de contribuição para o FGTS. Quanto à revista do Banco, não mérito, se nega provimento por não ser o caso do artigo 224 § 2º da CLT.

RR-2754/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: AUTILDE MONTG VANI. (Advs. Drs. Mário B. C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-332/78).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Revista de que se não conhece face à decisão Regional estar acorde com Prejulgado do TST.

RR-2757/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: FAZENDA JAMAICA (DR. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ). Recorrido: JOSÉ MIGUEL. (Advs. Drs. Rubens Camargo Alves e Esber Chadad). (1ª T-2888/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento por se tratar de empregado estável despedido sem o inquérito judicial, sob alegação de força maior, que nem sequer com provou.

RR-2935/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: JOSÉ GREGÓRIO DOMINGUES. Recorrido: LIQUIGAS DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ivandiel Alves). (1ª T-2980/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida por não atendidos os permissivos legais.

RR-2965/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: EVERTON DE FREITAS. Recorrido: S. M. QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. (Advs. Drs. Amadeu Roberto G. de Paula e Ângelo Cordeiro) (1ª T-3326/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Para os empregados com mais de um ano de serviço, os recibos de quitação têm que atender às exigências do § 1º do art. 477 da CLT.

RR-2971/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: ESTADO DO PARANÁ. Recorridos: ELIZABETH MARIA DA ROSA CUNHA E OUTROS. (Advs. Drs. Iosael José Milani e Eliud José Borges). (1ª T-2670/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido, nem pela preliminar nem pelo mérito.

RR-2984/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: JORGE CARDOSO DE FRANÇA E OUTROS. Recorrido: FIXOFORJA S/A - EQUIPAMENTOS E FORJARIA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). (1ª T-3327/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e deram-lhe provimento para restabelecer sentença de origem.

EMENTA: Revista que é conhecida e que se dá provimento para restabelecer a sentença de origem. Insalubridade preexistente ao decreto-lei 389 e adicional a partir de dois anos antes do ajuizamento, para os empregados assim classificados.

RR-3031/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO CLARO E EPAMINONDAS PARREIRA DUARTE. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. J. Granadeiro Guimarães e Bosco Araújo de Menezes). (1ª T-2983/77).

DECISÃO: Por maioria, acolhendo a nulidade, conheceram do recurso da empresa e deram-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT, no sentido de que seja proferida decisão do mérito, como entender de direito. Prejudicado o apelo do empregado.

EMENTA: Revista provida e anulado o acórdão regional.

RR-3056/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Recorridos: NELSON RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS. (Adv. Drs. José De Oliveira Simões e André Barachísio Lisboa). (1ª T-335/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não é inconstitucional o Decreto 67322/70 ao dispor sobre a retribuição mínima dos professores, como condição à utilização da verba de educação da quota do Fundo de Participação.

RR-3116/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: EMPRESA BAIANA DE BOMBAS E MOTORES. Recorrido: NIVALDO FERREIRA DE MORAES. (Adv. Drs. Ernandes de Andrade Santos e Salvador Rosa de Carvalho). (1ª T-336/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e deram-lhe provimento parcial para que seja respeitada a prescrição bienal.

EMENTA: Revista conhecida e provida em parte a fim de ser respeitado o art. 11 consolidado.

RR-3177/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: SAMUEL DE SOUZA GUEDES E OUTROS. (Adv. Drs. Mário B. C. Teixeira Nogueira e Décio J. P. Cinelli). (1ª T-2989/77).

DECISÃO: Sem divergência, declarando ex-offício a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos a Justiça Estadual.

EMENTA: Ferroviários oriundos da antiga Estrada de Ferro Sorocabana. Declarada "ex-offício" a incompetência da Justiça do Trabalho.

RR-3189/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: DEISA - DISTRIBUIDORA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S/A. Recorrido: MARIA LÚCIA SOARES MACHADO. (Adv. Drs. J. Granadeiro Guimarães e João Demétrio Ganotti). (1ª T-2990/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e no mérito, por maioria negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento por correta aplicação do Prejulgado 14 (salário maternidade); e saldo de salário em dobro, por incontroverso, não foi conhecido.

RR-3227/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: LUCILA DE ABREU LEPLÉTIER. (Adv. Drs. João T. da Silva Neto e José Tôres das Neves). (1ª T-3333/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento, pois férias gozadas fora de prazo, são pagas em dobro.

RR-3249/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente RENATO CAMPO. Recorrido: BANCO NACIONAL S/A. (Adv. Drs. José Tôres das Neves e Carlos Odorico V. Martins). (1ª T-3337/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente o período de férias, não prescrito, inclusive a gratificação semestral, como se apurar em execução.

EMENTA: Revista que é conhecida apenas quanto às férias e gratificação semestral. No mérito, é dado provimento para julgar procedente o período anterior não prescrito, inclusive a gratificação semestral resultante de sentença normativa, como se apurar em execução.

RR-3275/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: ANIBAL MATIAS E OUTROS. Recorrido: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (1ª T-2997/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, pois se houve omissão como alegado, não foram apresentados os embargos declaratórios.

RR-3292/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. Recorrido: DEGMAR RIBAS. (Adv. Drs. Antonio Carlos Fernandez e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-338/78).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida face à falta de preenchimento de um dos requisitos do art. 896 consolidado.

RR-3332/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: MARCOLINA DA CRUZ FERREIRA. Recorrido: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ioco Homa Bernardes). (1ª T-2837/77).

DECISÃO: Sem divergência deferiram a juntada de documentos e por maioria não conheceram do recurso.

EMENTA: Não se conheceu do recurso de revista quando o mesmo não atende às alíneas do permissivo legal consolidado.

RR-3365/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Recorridos: LUIZ PEREIRA PINTO E OUTRO. (Adv. Drs. Jésus de Godoy Ferreira e Alino de Costa Monteiro). (1ª T-85/78).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Revista sem fundamento.

RR-3434/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LDA-EMBRASIL. Recorrido: MARIA DE LOURDES ANUNCIACÃO SILVA. (Adv. Drs. Ilmar Silva Champion e Pedro do Nascimento). (1ª T-88/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não elidida a revelia, nega-se provimento ao recurso.

RR-3439/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: BANCO NACIONAL S/A. Recorrido: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Tôres das Neves). (1ª T-3342/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, deram-lhe provimento para excluir da condenação a 7a. e 8a. horas extras.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se dá provimento para excluir da condenação como extras as horas 7a. e 8a. face ao Prejulgado 46 e aplicação do § 2º do art. 224 da CLT.

RR-3448/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrente: TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES. Recorrido: ANTONIO MARIA DA SILVA. (Adv. Drs. Luiz Garcia Neto e Élide Rodrigues Costa). (1ª T-90/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: A jornada de trabalho do vigia, em 10 horas não tem o alcance de permitir que seja ele remunerado com o mesmo salário correspondente à jornada de 8 horas. Tem direito a receber a 9a. e 10a. horas trabalhadas.

RR-3452/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS. Recorrido: PORFÍRIO FIDELIS DELFINO. (Adv. Drs. Vera Regina G. Gonçalves e João Telmo Dias). (1ª T-3215/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento para ser mantido o acórdão recorrido.

RR-3484/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente PINHEIRO NETO & CIA. ADVOGADOS. Recorrido: ROMEU AGOSTINHO LAERTE PRISCO. (Advs. Drs. Antonio Carlos Gonçalves e Luiz Carlos A. Robortella). (1ª T-3218/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram da revista e deram-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT e julgue o recurso ordinário como entender de direito, eis que não é intempestivo.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se dá provimento para que os autos retornem ao Regional para julgar o recurso ordinário como entender de direito, por inoportunidade de intempestividade.

RR-3526/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura Recorrente: WANDERLEI SÉRGIO DA SILVA. Recorrido: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz). (1ª T-92/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista sem fundamento.

RR-3536/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: RONALDO DA LUZ RATTAY DOS PASSOS. Recorridos: DISCAL - DISTRIBUIDORA CANOENSE DE LUBRIFICANTES LTDA E OUTRA. (Advs. Drs. Cláudio Battaglia e Eutichiano Davi Neto). (1ª T-340/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: A ajuda de custo, como tal, é verba destinada a reembolso de despesas do empregado para o exercício de suas funções, não integra o salário, ainda que exceda a 50% deste. Revista conhecida e desprovida.

RR-3550/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: WALDO AFFONSO MENNA BARRETO. Recorrido: SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A. (Advs. Drs. Rômulo Marinho e Ursulino Santos Filho). (1ª T-342/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, deram-lhe provimento para tornar subsistente a sentença de 1ª instância.

EMENTA: Comprovada a existência de direito adquirido ao computo de serviço anterior à readmissão do empregado aposentado espontaneamente, aplica-se a Súmula nº 21 do TST. Recurso a que se dá provimento.

RR-3600/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: WALTER TORRICE LI. (Advs. Drs. Osvaldo Ferreira da Silva e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-3349/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento pois as horas extras habitualmente prestadas por longos anos integram o salário e inclusive incidem no repouso semanal remunerado (Prejulgado 52).

RR-3607/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: ZIVI S/A - CUTE LARIA E VALMIR SCHEFER DE MELO. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Laci Ughini). (1ª T-3098/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram de ambos os recursos e no mérito, por maioria, negaram-lhes provimento.

EMENTA: Revista da empresa que é conhecida e que no mérito se nega provimento, pois o não cumprimento do horário destinado à refeição, importa pela sua redução em pagamento de hora extra. Revista do empregado que é conhecida e que no mérito se nega provimento, pois fornecido o aparelho auricular protetor PROTUM 1000, pela empresa, não mais se justifica o pagamento do adicional de insalubridade resultante de ruído excessivo.

RR-3698/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: ADALBERTO OZÓRIO DOS SANTOS E OUTRO. Recorrido: B. F; UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A. (Advs. Drs. Hugo Mósca e José Correia Cordeiro). (1ª T-3014/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial para assegurar ao reclamante a totalidade do pagamento do repouso semanal remunerado, apurando-se em execução.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se dá provimento para que o repouso semanal seja pago não englobado nas comissões, porém de modo discriminado, como se apurar em execução, mantido no mais o acórdão recorrido, por versar fatos e provas.

RR-3749/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: INAH ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. Recorrido: PASKIN S/A - INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos A. Barbosa). (1ª T-3357/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento para ser mantido o acórdão recorrido.

RR-3790/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: APARECIDO MACHADO E OUTROS. (Advs. Drs. Antonio Miguel Pereira e Clodosval Onofre Lui). (1ª T-3359/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Recurso de que não se conhece.

RR-3852/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrente: ANTONIO FRANÇA FILHO. Recorrido: BANCO ITAÚ S/A. (Advs. Drs. Arton Ribeiro da Costa e Hermenito Dourado). (1ª T-97/78).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer decisão de 1ª Instância.

EMENTA: As horas extraordinárias habituais integram o salário.

RR-3925/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A. Recorrido: JOSÉ CARLOS DA ROCHA BARROS. (Advs. Drs. José Eduardo G. Pereira e José Tôres das Neves). (1ª T-3022/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido.

RR-3934/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Recorrido: ANTONIO CLÁUDIO PHILERENO. (Advs. Drs. Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-3369/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Equiparação salarial deferida por ambas as instâncias, porque preenchidos os requisitos do art. 461 da CLT. Recurso a que se nega provimento.

RR-3963/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: ARÍZIO ANTUNES. Recorrido: DEPÓSITO SANTA CECÍLIA LTDA. (Advs. Drs. José Carlos R. Maciel e Marco Aurélio P. G. de Souza). (1ª T-3371/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento parcial para reconhecer a rescisão indireta, cuja data prevalece como termo do contrato.

EMENTA: Revista que é conhecida e que se dá provimento para reconhecer o termo do contrato pela rescisão indireta, a partir da data do acórdão regional, que é o termo.

RR-4045/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL. Recorrido: JOÃO MARNE PRAIA CAMARGO. (Advs. Drs. Carlos Cesar C. Papaleo e Ilda Amaral de Oliveira). (1ª T-3380/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Recurso de que não se conhece, nem pela preliminar, nem no mérito.

RR-4153/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: GORDOM COMESTÍVEIS S/A. Recorrido: JESUS ÁLVARO COELHO.

(Adv. Drs. José Quintella de Carvalho e Altamyr Vimeney). (1ª T 3389/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida por não atender os permissivos legais.

RR-4225/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: DOMINGOS JAFELICE. (Adv. Drs. Oswaldo Lotti e Maria Aparecida Pasqualão). (1ª T-3393/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista não provida porque aplicada com exatidão as normas regulamentares do Banco empregador.

RR-4270/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: ZIVI S/A - CUTELARIA. Recorridos: DALMIR MENEZES DA LUZ E OUTRO. (Adv. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Júlio Cesar A. Rodrigues). (1ª T-3395/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram da revista e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento pois as horas extras habitualmente prestadas integram a remuneração para todos os efeitos legais. Ademais deve ser considerado como horário extra intervalos concedidos de forma irregular como duração inferior ao mínimo previsto na lei.

SEGUNDA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

ED-AI-2834/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargantes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL PORTO ALEGRE E UNIÃO FEDERAL. Embargados: VILSON PRADO E OUTROS. (Adv. Drs. Carlos Roberto O. Costa, Gildo Correa Ferraz e Enos Zanconti de Azambuja). (2ª T-2652/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos de declaração que são rejeitados.

AI-1513/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPB. Agravado: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-70/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-2118/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agravante: ARTEFATOS DE TECIDOS RENNER LTDA. Agravado: JOÃO ADOLPHO PADILHA. (Adv. Drs. Dankwart K. Knaepper e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-72/78).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento.

AI-2593/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: MOACIR RODRIGUES DANTAS. Agravado: NEO LIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. (Adv. Drs. Sérgio Rosário M. e Silva e Luiz Antonio A. Mota). (2ª T-2667/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida, porque o recurso de revista que não foi admitido visava ao reexame de fatos e provas.

AI-2759/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Agravante: BANCO REAL S/A. Agravado: DARCY ARAÚJO. (Adv. Drs. Volmar de Paula Freitas e Acrísio de Moraes R. Bastos). (2ª T-2670/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Revisão da aposentadoria contratual. Recurso bem transcado. Nega-se provimento ao agravo.

AI-2773/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: S/A - INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Agravado: FRANCISCO LUIZ DA SILVA. (Adv. Drs. Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2672/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-2776/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Agravado: LAVINIA DOS SANTOS MELO. (Adv. Drs. Wilson Jorge Diab e Francisco Maia). (2ª T-2674/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-2801/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Resende Puech. Agravante: DISTRIBUIDORA GENERAL MOTORS S/A - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Agravado: FERNANDO ANTONIO DA MATA. (Adv. Drs. Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2675/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2810/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Resende Puech. Agravante: ZULMIRO BATISTA ALVES. Agravado: MONIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Eduardo de M. Costa). (2ª T-2676/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2853/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravantes: SARITA SARMENTO TRIERWEILER E OUTRA. Agravado: INDÚSTRIA DE ROUPAS RENNER S/A. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper). (2ª T-13/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-2907/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Agravante: ORLANDO APARECIDO ROZ. Agravado: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Lema da Fonseca). (2ª T-2680/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2932/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: JOSÉ VITALIS. Agravado: EMPRESAS JUNDIAIENSE DE CINEMAS LTDA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-82/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2971/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Agravante: BANCO NACIONAL S/A. Agravado: WANDYL DOS SANTOS BRAGA. (Adv. Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Tôres das Neves). (2ª T-2684/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3025/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: GUEBOR - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agravado: JOAQUIM CARLOS ROCHA LIMA. (Adv. Drs. Carlos Alberto P. Cardoso e Aurélio Pires). (2ª T-2784/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3043/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Agravante: FINIVEST S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Agravado: PAULO ROBERTO FRANCISCO. (Adv. Drs. Hirosê Pimpão e Severino Nazário de Oliveira). (2ª T-2786/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3045/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ. Agravado: ADELCIDIO LEAL PEREIRA. (Adv. Drs. Antonio Carlos Gonçalves e Álvaro Vidal de Pinho). (2689/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não se dá revista para o reexame de provas. Agravo improvido.

AI-3160/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FRANCISCO CAMELLA. Agravado: SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA

RA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e João Rubio Montes). (2ª T-2696/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3240/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: GARÍLIO MIRANDA. (Adv. Drs. Afrânio Vieira Furtado e Antonio Cezar G. Pereira). (2ª T-2701/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3256/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravado: AMARO SEVERINO DA SILVA. (Adv. Drs. Helio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos). (2ª T-2801/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de deserção e negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3276/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: CARLOS ADALBERTO DOS SANTOS. (Adv. Dr. Nelson Dias). (2ª T-2802/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3341/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF. Agravado: ANTONIO REIS DA SILVA. (Adv. Drs. Maria da Graça C. Ranget e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-24/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3398/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: NELSON DA COSTA SANTOS. Agravado: INDÚSTRIA GRÁFICA "S S" LTDA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2708/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3428/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: VIAÇÃO AUTO DINÂMICA S/A. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. (Adv. Drs. David Silva Júnior e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-29/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3483/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: S/A RÁDIO TUPI. Agravado: ALDIR DA SILVA. (Adv. Drs. Benedito de Azevedo Barros e Sérgio Cardoso da Costa). (2ª T-2710/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3512/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravado: WILSON AREAS DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Paulo Vargas Damasceno e Salvador Vivaqua Rocha). (2ª T-31/78).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de intempestividade e no mérito, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3523/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. P. Pedreira. Agravante: ORLANDO PINHEIRO. Agravado: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CTC - RJ). (Adv. Drs. Celso Soares e Sérgio Augusto F. Lima). (2ª T-102/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3524/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: FINANCILAR - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A - E FINANCILAR - LUME DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. Agravado: ANTONIO CARLOS TORRES FONSECA. (Adv. Drs. Francisco Durval C. Pimpão e José Tôres das Neves). (2ª T-103/78).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento provido para que a revista processada para melhor exame.

AI-3542/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Agravado: TARCÍSIO NERI EVANGELISTA. (Adv. Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e Paulo de Oliveira Soares). (2ª T-34/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3584/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ; Agravado: FATOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. (Adv. Drs. Arminio Costa Filho e Cyro Franklin de Azevedo). (2ª T-37/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3653/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO NACIONAL S/A. Agravado: CARLOS MIRANDA DE AZEVEDO. (Adv. Drs. Roberto Papini e José Tôres das Neves). (2ª T-61/78)

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3733/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Pinho Pedreira. Agravante: FRANCISCO EURIPEDES ESTEVÃO E OUTROS. Agravado: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Luiz V. Paixão). (2ª T-179/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3801/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Pinho Pedreira. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: EVALDO UBALDO PEREIRA. (Adv. Dr. Célio Silva). (2ª T-124/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3818/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Pinho Pedreira. Agravante: ILMAN CARDOSO CARMO. Agravado: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS DE LEITE LTDA. (Adv. Drs. Humberto Jensen Machado e Valério Rezende). (2ª T-128/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto.

EMENTA: Agravo de não se conhece.

AI-3820/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FOTO ARS STUDIO LTDA. Agravado: PEDRO MAGNO JULIO. (Adv. Dr. Newton Marques Coelho). (2ª T-129/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3860/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. P. Pedreira. Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO - CELPE. Agravado: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA. (Adv. Drs. João Batista da Fonseca e Roberto Ferreira Lins). (2ª T-131/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3877/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BARDELLA S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS. Agravado: JOÃO BACARU GLO. (Adv. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-181/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-3897/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: INDÚSTRIAS ROMI S/A. Agravado: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Manuel Margato e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-45/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-4063/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Agravado: DANUBIO DE

OLIVEIRA. (Advs. Drs. Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-136/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

RECURSOS DE REVISTA

RR-5170/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: FLORA MARTINS BARBOSA BOCCI E OUTRAS. (Advs. Drs. José Célio de Andrade e Ibiapaba de Oliviera M. Júnior). (2ª T-427/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-532/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A. Recorridos: ARAÍ ALVES DA SILVA E OUTROS. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Senta Dostal). (2ª T-207/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso por falta de pagamento das custas,

EMENTA: Recurso de revista não conhecido, por deserto, na forma da Súmula nº 25.

RR-538/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ARI JOSÉ JOB. Recorrido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Advs. Drs. José Tôres das Neves e João Carlos Cresp). (2ª T-283/78).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para que as gratificações semestrais sejam consideradas no cálculo do 13º salário.

EMENTA: Recurso de revista provido em parte: a) O "caixa executivo" está abrangido pelas exceções do art. 224, § 2º, da CLT. b) As gratificações natalinas contratuais são compensáveis com o chamado "décimo terceiro salário", que é gratificação natalina legal, "ex vi" do Prejulgado nº 17. Mas, isso não ocorre com as gratificações semestrais, oriundas de sentença normativa, convenção coletiva ou contrato individual de natureza e finalidade diversas.

RR-1353/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: JOSÉ ILLIS ANTUNES SEABRA. Recorrido: POHLIG-HECKEL DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Mauro Thibau da S. Almeida e Newton Gomes Godinho). (2ª T-2723/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1909/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Recorridos: AMORI FAGUNDES COTRIM E OUTROS. (Advs. Drs. Pedro Gordilho e Gutenberg Lima Rodrigues). (2ª T-2193/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por inexistência de fundamentação legal.

RR-1970/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: AIRTON D'ALVELLOS RIBEIRO DE ALMEIDA. Recorrido: COMPANHIA DOCAS DE SANTOS. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge). (2ª T-2466/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar procedente a ação.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento, para julgar procedente a ação.

RR-2691/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: LIQUIGAS DO BRASIL S/A. Recorrido: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS. (Advs. Drs. Ivandel Alves e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2479/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram parcialmente do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso conhecido parcialmente mas a que se nega provimento.

RR-2759/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: LINO GUILHERME E OUTROS. (Advs. Drs. Mário B. C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-148/78).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

RR-2851/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrentes: GESUMIRO BEZERRA DE LIMA E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Benjamin Goldenberg e Ruy Jorge C. Pereira). (2ª T-2730/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram de ambos os recursos.

EMENTA: Os honorários de advogado não são devidos se o empregado, assistido por sindicato, percebe mais do que o dobro do salário-mínimo legal. Se a despeito do acordo compensação exige o empregador trabalho aos sábados, estes constituem horas extras.

RR-2855/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: ANTONINHA BARCELOS PEREIRA. Recorrido: CONFECÇÕES WOLENS S/A. (Advs. Drs. Carlos F. P. Araújo e Eduardo Gomes Gil). (2ª T-2839/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista a que se nega provimento.

RR-2898/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Recorrentes: JOSÉ GERALDO DA CUNHA E OUTROS. Recorrido: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Advs. Drs. João Idemar Tambini e Adherbal de O. Baracho). (2ª T-191/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: Reconhecido o direito ao 13º salário aos funcionários públicos cedidos, conforme consagrado na Súmula 50.

RR-2952/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: CARBRASMAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recorrido: BASÍLIO DA SILVA FILHO. (Advs. Drs. Marco Enrico Slerca e Newton Marques Coelho). (2ª T-2842/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: A designação de um serviço especializado, como o serviço de Segurança e Higiene do Trabalho, para que efetue a perícia, atende ao estatuído no artigo 3º da Lei 5584/70.

RR-3064/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Recorrido: SYDNEY GOMES DE CARVALHO. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2845/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3072/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: ADILSON RISONHO. Recorrido: USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Elza Maria Leone). (2ª T-2733/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3097/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICO - CONFRIÓ. Recorrido: LAURO MACHADO SAMPAIO. (Advs. Drs. José Alberto C. Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2848/77).

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de deserção argüida e, por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Decisão com base na prova não enseja revista.

RR-3276/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: ROMEU PEREIRA DA FONSECA. (Adv. Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2738/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

EMENTA: Incompetente é a Justiça do Trabalho para dirimir litígio entre a FERROVIA PAULISTA S/A e servidor integrante do quadro especial da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo.

RR-3297/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Recorrido: GERALDO RODRIGUES GALVÃO. (Adv. Drs. Paulo Antonio de Menezes e Heloisa Rodrigues de Camargo). (2ª T-152/78).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento em parte, para excluir da condenação o salário família e o pagamento de 9a. e 10a. horas.

EMENTA: Recurso de revista conhecido e provido em parte para excluir da condenação o "salário família", por não terem sido apresentadas pelo trabalhador as respectivas certidões de nascimento dos seus dependentes, bem como a nona e a décima hora da jornada diária normal do vigia (mensalista), que é de dez horas.

RR-3320/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: FAZENDA NACIONAL (COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND PERUS). Recorrido: JOSÉ QUINTINO. (Adv. Drs. Henrique Fagundes Filho e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2854/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar competente a Justiça Federal, para a qual deverão ser remetidos os autos.

EMENTA: É a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar e julgar reclamações contra a Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus, face ao interesse da União Federal.

RR-3323/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: ANTONIO MOREIRA. Recorrido: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). (2ª T-2739/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

EMENTA: Não é válida a pena disciplinar aplicada pelo empregador que, contratualmente, obriga-se a assim não proceder sem prévio inquérito ou sindicância em que se assegurasse ao empregado o direito de defesa. Revista conhecida e provida.

RR-3400/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS. Recorrido: SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS S/A - SOFUNGE. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Waldir Alves). (2ª T-155/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1a. instância.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento. Restabelecida a r. sentença de fls. 23 dos autos, na sua integralidade.

RR-3474/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: WILSON ANTONIO BILIBIO. Recorrido: EMPRESA - A RAZÃO LTDA. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Joaquina S. Pereira). (2ª T-194/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Sem fundamentação legal, o recurso não é conhecido.

RR-3498/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A. Recorrido: OSWALDO NAKAMURA. (Adv. Drs. Francisco José M. Evangelista e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2857/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O salário contratual do empregado de financeira está jungido à jornada legal de 6 horas, não remunerado serviço extraordinário.

RR-3532/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrentes: HONORINA DE OLIVEIRA E OUTRA. Recorrido: CONFECÇÕES WOLENS S/A. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). (2ª T-2861/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista a que se nega provimento.

RR-3632/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: SILVID'S VESTUÁRIOS LTDA. Recorrido: OLGA FERREIRA LIMA (Adv. Drs. Eduardo Guastini e Milton Penteado M. Júnior). (2ª T-2864/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Se a decisão regional é omissa sobre prescrição arguida no R. O., inviável a apreciação da matéria em grau de revista, seja pela ausência de prequestionamento, seja pelo prejudicado 27.

RR-3688/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: CERÂMICA BICOPEBA S/A. Recorrido: UMBERTO SPIAGGIA. (Adv. Drs. Marcelo Antonio B. Lopes e Irapoan José Soares). (2ª T-2869/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional profira novo julgamento.

EMENTA: Entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento deve mediar, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

RR-3716/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Recorrido: DANILO ORTOLAN FILHO. (Adv. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-2871/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram parcialmente do recurso e deram-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários.

EMENTA: Recurso de revista conhecido em parte e provido, na parte em que dele se reconheceu. O trabalhador assistido pelo seu sindicato tem direito à assistência judiciária (com honorários em proveito da entidade de classe) quando ganha menos do dobro do mínimo legal ou, ganhando mais, comprova que das despesas com a demanda lhe advirão prejuízos para seu sustento ou para o sustento de sua família (Lei nº 5584, de 26 de junho de 1970, art. 14, parágrafos 1º, 2º e 3º).

RR-3853/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Recorrentes: ANTONIO GERALDO DIAS E OUTROS. Recorrido: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO -SR-3. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ary Alves de Moraes). (2ª T-57/78)

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram a preliminar arguida e conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista da qual se conhece para negar provimento.

RR-3908/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARÃES. Recorrido: PAPELARIA RECORD S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. (Adv. Drs. Eugênio José dos Santos e Roberto Bastos Gonçalves). (2ª T-157/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Não se deduz, do fato de ser o comissionista pago ao final de cada mês, que a comissão ajustada compreenda a remuneração dos repousos obrigatórios. Revista conhecida e provida nos termos da Súmula nº 27.

RR-3917/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: ALBERTO SEGALLA. (Adv. Drs. José Maria de S. Andrade e Alberto Henrique R. Rononi). (2ª T-2825/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3966/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrentes: JOSÉ ANDRÉ RUFINO E OUTROS. Recorridos: SABINO FERREIRA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E UUIRO. (Adv. Drs. Silvio dos Santos Abreu e Fernando Neves da Silva). (2ª T-2884/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: O consórcio foi denegado em face da prova. Revista não conhecida.

RR-3967/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: COMPANHIA AGRÍCOLA E FLORESTAL SANTA BÁBARA. Recorridos: JOAQUIM NASCIMENTO E OUTROS. (Adv. Drs. Salvador Valdevino da Conceição e Jerônimo Brito da Cunha). (2ª T-2885/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-4102/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Recorrido: ROSANA SILVA MARQUES OLIVEIRA. (Adv. Drs. Máximo Gontijo e José Tôres das Neves). (2ª T-2896/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não se presume do salário mensal ajustado o pagamento de eventuais horas extras, eis que a contraprestação deve ser certa.

RR-4166/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF E MÁRIO ALMEIDA COSTA LIMA. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Eusébio Gonzales Costas e Roberto T. Freire). (2ª T-2900/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram de ambos os recursos.

EMENTA: Recursos de revista não conhecidos, na forma do art. 896, da CLT, por visarem ao reexame de fatos e provas.

RR-4171/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: HIROITO CLEMENTE DAS NEVES. Recorrido: MONTEDISON FARMACÊUTICA S/A. (Adv. Drs. René Carlos Sourbeck e Manoel Tavares dos Santos). (2ª T-2902/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

EMENTA: A presunção da Súmula 16 não prospera se existe nos autos comprovante de que a notificação foi recebida em 24 (vinte e quatro) horas. Revista provida.

RR-4212/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: RUTH DA SILVA BONIFÁCIO. Recorrido: YAKULT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. (Adv. Drs. Fernando Machado da Silva e José Alberto C. Maciel). (2ª T-219/78).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram as preliminares de deserção e nulidade arguidas e não conheceram do recurso.

EMENTA: Existência ou inexistência de relação de emprego é matéria de fato. Recurso de revista não conhecido.

RR-4293/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: FRANCISCO MANOEL FERREIRA COSTA. Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fernando Caldas Bivar). (2ª T-2910/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

EMENTA: Os atos de natureza benéfica, instituídos pela espontaneidade da empresa, incorporam-se aos respectivos pactos. Revista provida.

RR-4394/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Rezende Puech. Recorrente: RIO GRANDE - COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL - RIOCELL. Recorridos

DIOGO COSTA DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Senta Dostal). (2ª T-2913/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Quando a empresa exige trabalho fora de sua sede deve remunerar o tempo gasto no transporte. Horas extras habituais, não podem ser suprimidas. Se suprimidas, deve ser mantida a sua paga.

TERCEIRA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

AI-2616/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA. Agravado: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa). (3ª T-135/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-880/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PEDRO ANTONIO DE ARAÚJO. Agravado: MERCANTIL JOÃO DESTRI S/A. (Adv. Dr. Adalgisa Corrêa Gomes). (3ª T-137/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1277/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: MARLI MACIEL. Agravado: PLANO - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E CONTÁBIL S/C. (Adv. Drs. Francisco Martin Gimenez e Jorge Janho). (3ª T-140/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1639/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: ERNANI QUEIROZ. Agravado: MALVES S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-192/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido, porque fática a matéria da existência da relação de emprego.

AI-1704/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - ARCA - RJ. Agravados: CANTÍDIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO. (Adv. Drs. Jorge Delani Barroso e Edson Carvalho Rangel). (3ª T-3369/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1798/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Agravante: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Agravado: JUVERSINO GUILHERME DA SILVA. (Adv. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3371/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1900/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Agravante: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Agravado: MARINA BUENO. (Adv. Drs. José Alzomora Neto e Nestor A. Malvezzi). (3ª T-3372/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1930/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Agravante: JOÃO ALVES DOS SANTOS. Agravado: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Frederico T. Macedo). (3ª T-3466/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1989/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: PANIFICADORA PÃO DE AÇUCAR LTDA. Agravado: JOSÉ CRISPIM. (Adv. Dr. Edson Flausino Silva). (3ª T-3375/77).

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por versar a revista matéria fática.

AI-2036/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Agravado: PAULO IVÃ CAMILO.

(Advs. Drs. Osmando Almeida e José Tôres das Neves). (3ª T-10/78)
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

ED-AI-2133/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Embargado: ANTONIO EMÍDIO DA FONSECA. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Miguel Raymundo V. Peixoto). (3ª T-141/78).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, porque o que no despacho agravado e na minuta do agravante e embargante se continha foi apreciado pela Turma, ao rejeitar o recurso.

AI-2135/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA; Agravado: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. Miguel Raymundo V. Peixoto e Hugo Gueiros Bernardes). (3ª T-3547/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-2139/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Agravado: ELZA CORREIA DA SILVA. (Advs. Drs. José de Oliveira Simões e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-142/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não é de ser recebida revista intentada por não sucumbente.

AI-2275/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. ARY. CAMPISTA. Agravante: AQUECEDORES CUMULUS S/A. Agravado: IVAN PEGADO CORTEZ. (Advs. Drs. Antonio Geraldo Cardoso e Álvaro Vidal de Pinho). (3ª T-12/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Compensação deferida por inteiro até o limite dos direitos trabalhistas. Inexistente a violação de preceito legal. Agravo desprovido.

AI-2330/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: ALBERTO DE OLIVEIRA ALVIM E OUTRO. (Advs. Drs. Wilson Galego Cuquejo e José Tôres das Neves). (3ª T-3552/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-2576/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: ANTONIO LEAL DOS SANTOS. (Advs. Drs. João Ramos Dantas e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-15/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Negar provimento ao agravo que pretendeu rever decisão que aplicou a Súmula 54.

AI-2710/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: FOR DO BRASIL S/A. Agravado: ABELINO BORGES NASCIMENTO. (Advs. Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e Erineu Edison Maranesi). (3ª T-193/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: O Prejulgado 52, que manda computar no cálculo do repouso a remuneração das horas extras habituais, não é inconstitucional, conforme decisão do STF. Embora seja ilegal, face ao artigo 7 da Lei 605/49, continua com seu efeito processual de impedir o seguimento ou o conhecimento de recurso de revista (CLT, artigo 896). Agravo de Instrumento desprovido.

AI-2765/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: JOSÉ FERREIRA NETO. Agravado: LANCHES PARAÍZO DA MOOCA LTDA. (Advs. Dr. Tsuyoki Mori). (3ª T-145/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-2823/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: FRANCISCO ESTE

VAM DA COSTA. (Advs. Drs. Célio Silva e Darry Mendonça). (3ª T-194/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-2834/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A. Agravado: PAULO CESAR DE LUCA. (Adv. Dr. Lêda P. Zeviani). (3ª T-18/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por ter a Revista pretendido o reexame da prova.

AI-2919/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: JOSÉ FRANCISCO XAVIER. Agravado: PADARIA E CONFEITARIA ESQUINA LTDA. (Adv. Dr. Neusa Melillo B. Pereira). (3ª T-3565/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. A revista pretendeu o simples reexame da prova.

AI-2969/77 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. Agravados: JOANICIO GAIÁ ESPÍNDOLA E OUTROS. (Advs. Drs. Douglas Domingues e Paulo Cesar de Oliveira). (3ª T-3567/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-2972/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: JOCKEY CLUB BRASILEIRO. Agravado: PEDRO AFFONSO MENA. (Advs. Drs. Hugo Mósca e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3568/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Para efeito de equiparação de salários, em caso de trabalho igual, conta-se o tempo de serviço na função, e não no emprego (Prejulgado nº 6). Agravo desprovido.

AI-2979/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: JOSMAR COUTINHO E LIMA. Agravado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM RJ. (Advs. Drs. Manoel Martins e Floriano Machado Pereira). (3ª T-147/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3026/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPBA. Agravado: HUMBERTO JOSÉ COUTO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Albérico de Oliveira Chaves). (3ª T-3570/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3121/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: ORLANDO ANTONIO RODRIGUES. (Advs. Drs. Célio Silva e Orlando Pereira Custódio). (3ª T-3579/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3130/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: JOSÉ SANTOS NETO. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-32/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicado pelo Regional o Prejulgado 36, cujos requisitos foram provados - substituição de caráter não meramente eventual - a revista tornou-se inviável. Agravo de instrumento desprovido, por essa razão.

AI-3184/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: ALDO FERRARI. (Advs. Drs. Mauricio Azevedo P. Chaves e Sebastião Lázaro Balbo). (3ª T-150/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3207/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante:

HOTEL BOA VIAGEM S/A. Agravado: LUIZA JOANA DA NÓBREGA. (Advs. Drs. Carlos de Castro Duarte e José Antonio A. de Melo). (3ª T-39/78).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido para melhor exame da revista.

AI-3235/77 - TRT 3ª Região. Rel. Lomba Ferraz. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: ANTONIO DE FREITAS. (Advs. Drs. Adherbal de Oliveira Baracho e Afonso M. Cruz). (3ª T-3589/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3260/77 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: WESTBURNE DO BRASIL - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO LTDA. Agravado: RAIMUNDO SENA CORRÊA. (Advs. Drs. Waldemar Felgueiras Vianna e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-327/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, pois inespecífica ou não formalizada a jurisprudência oferecida com a revista.

AI-3272/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. Agravado: SIZENANDO SOARES DE CAMPOS. (Adv. Dr. Antonio José D. Cabral). (3ª T-3595/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3292/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: JAIR LOPES. Agravado: YAMAHA - MOTORES DO BRASIL LTDA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Jorge K. Hanashiro). (3ª T-3598/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não caracterizados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3311/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: ILLYDIO GARCIA FILHO. Agravado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maurício Azevedo P. Chaves). (3ª T-152/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3312/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: ILLYDIO GARCIA FILHO. (Advs. Drs. Maurício A. Penna Chaves e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-153/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3326/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: JOSÉ OCTÁCILIO DA SILVA CAMPOS. (Advs. Drs. Carlos Eduardo G. Baethgen e Olga Gomes C. Araújo). (3ª T-3604/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não caracterizados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3346/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PADARIA FLOR DA LIBERDADE LTDA. Agravado: HUMBERTO BARRETO SILVA. (Advs. Drs. Antonio Carvalho de Araújo e José Roberto Santos). (3ª T-154/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-3386/77 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ. Agravado: MOÉSIO ARAÚJO GOMES. (Advs. Drs. Vicente Pinto Quesado e Francis Gomes Vale). (3ª T-50/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido. O artigo 860 da CLT

versa sobre criação de dissidentes em ação coletiva. Jurisprudência inespecífica não justifica o encaminhamento de revista ao TST.

AI-3389/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: JOSÉ LUZIA DE CARVALHO. (Advs. Drs. Jacinto Américo G. Baia e Aníbal Amaral de Barros). (3ª T-196/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, pois a hipótese se adequa a Súmula e a Prejulgado do TST.

AI-3404/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LUIZ MANOEL SABIÃO. Agravado: S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F; MATA RAZZO. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3611/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.420/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS. (Advs. Drs. Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-155/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.458/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: FININVEST S/A. - CREDITO. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Agravado: JOSE MOYSES RIBEIRO DE SOUZA. (Advs. Drs. Hirose Pimpão e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-329/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-3.491/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LIQUIGAS DO BRASIL S/A. Agravado: ALDO ANTONIO DE MORAES. (Advs. Drs. Ivandel Alves e Walter de Mendonça Sampaio). (3ª T-3621/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.517/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PAULO ROBERTO MAIA. Agravado: GEOTECNICA S/A. (Advs. Drs. Italo Alves e Adilson Moreira da Silva). (3ª T-159/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.536/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: DISTRIBUIDORA GENERAL MOTORS S/A. Agravado: PAULO GRUNHEIDT. (Advs. Drs. Decio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3625/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria da Súmula 55. Revista trancada a teor da Súmula 42. Agravo a que se nega provimento.

AI-3.541/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: GUALTIERO PAGGI. Agravada: SOCIEDADE TECNICA DE MATERIAIS - SOTEMA-S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Francisco Luciano Wilmers). (3ª T-161/78).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento para melhor exame.

AI-3.546/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: SOLIMENO S/A. - INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS. Agravados: ACACIO AUGUSTO CALÓ E OUTROS. (Advs. Drs. Ana Amarylis Vivacqua Oliveira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-200/78).

DECISÃO: unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3.572/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante WILMAR PEREIRA. Agravada: OBRAPEL - CARLOS ALBERTO DA SILVA NUNES. (Adv. Dr. Milton Maciel). (3ª T-162/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.574/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante FORJAS TAURUS S/A. Agravado: TEÓFILO SKOPINSKI. (Adv. Drs. Beatriz S. Ilha Moreira e Darcy Von Hoonholtz). (3ª T-164/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.581/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante EDILSON RIBEIRO DA SILVA. Agravada: PHILCO RADIO E TELEVISÃO LTDA. (Adv. Drs. Jose Torres das Neves e Cassio Mesquita Barros Junior). (3ª T-3627/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.594/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: CALTABIANO VEICULOS S/A. Agravados: MARIO ANDREOLLI E OUTROS. (Adv. Drs. Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-165/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.607/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravados: MANOEL FRANCISCATO E OUTRO. (Adv. Dr. Celio Silva). (3ª T-166/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.614/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravantes: JOSE QUIRINO DA SILVA E OUTROS. Agravada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Adilson Antonio da Silva). (3ª T-3629/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A prova não demonstrou a isonomia funcional que justificaria a equiparação salarial. Agravo desprovido.

AI-3.620/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante RESTAURANTE RIO NÁPOLIS LTDA. Agravado: JOSE DO NASCIMENTO DA COSTA DOMINGUES. (Adv. Drs. Antonio Carlos Ferreira e J. Aleo de Oliveira). (3ª T-201/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido por deserto.

AI-3.640/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: ERNANI OLIMPIO PESSOA. Agravada: MINERAÇÃO MORRO VELHO S/A (Adv. Drs. Egberto Wilson Salem Vidigal e Massanielo Lopes Cançado). (3ª T-333/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque fatos e provas conduziram à identidade de funções meramente parcial.

AI-3.641/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: JOÃO ELISIO DE CARVALHO. (Adv. Drs. Walter Nery Cardoso e José Torres das Neves). (3ª T-167/78)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.668/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. Agravada: DALVA DA SILVA PAIVA. (Adv. Dr. Abel Nascimento de Menezes). (3ª T-168/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.681/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Agravado: MENEZES DA RIS BARBOSA. (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ruy Gerhardt Barbosa). (3ª T-169/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.690/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: AGGS - INDUSTRIAS GRAFICAS S/A: Agravado: NELSON TULIO FRANCESCHINI AYRES. (Adv. Drs. Dario de Aguiar e Manoel Goulart). (3ª T-334/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.692/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAPAMA. Agravado: ANTONIO MANOEL DE FARIAS. (Adv. Drs. Carlos Eduardo de Castro Duarte e Jose Silveira de Lima Filho). (3ª T-203/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3.693/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante ESTADO DO PARANÁ. Agravado: GILBERTO BATISTEL. (Adv. Drs. Antonio Carlos Lucchesi e Lubumir Viergbiski). (3ª T-204/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.718/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante PAULO EDUARDO LANE. Agravada: FORD ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIO LTDA. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Ubirajara Peluso). (3ª T-205/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido. Relação de emprego envolve necessariamente exame e reexame de matéria de fatos e provas, inoportável no âmbito da revista, que é recurso de índole extraordinárias.

AI-3.721/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante JOSE RIBEIRO. Agravada: YADOYA INDUSTRIA E COMERCIO S/A. (Adv. Drs. Tsuyoki Mori e Antonio Baptista Netto). (3ª T-206/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3.741/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: ESPOLIO DE ARNALDO GOUVEIA CARNEIRO LEÃO -PE. Agravado: GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Pedro de Siqueira Campos e Luiz Romeu C. da Fonte). (3ª T-336/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido. O despacho agravado demonstrou que a espécie envolve fatos e provas e que os dispositivos legais indigitados não dizem respeito ao "thema decidendum".

AI-3.778/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: COMPANHIA METALURGICA BARBARÁ. Agravado: FRANCINCO EVANGELISTA SANTANA. (Adv. Drs. Cassio Mesquita Barros Junior e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-171/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.779/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante R. J. REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTDA. Agravado: AMPELIO JOÃO PEGORARO. (Adv. Drs. Carlos H. Z. Mazzo e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-74/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.790/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Agravado: MARIO RODRIGUES DE CARVALHO. (Adv. Drs. Emmanuel Carlos e Marilena da Silva Rodrigues Dantas). (3ª T-208/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, pois a revista ataca aresto regional calcado em dois Prejulgados e três Súmulas do TST.

AI-3.816/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante CASA GARSON - APARELHOS ELETRICOS S/A. Agravado: DEROCIO MONTEIRO DA SILVA. (Adv. Drs. Felix Conceição Neto e Orlando França Sobreira de Sampaio). (3ª T-209/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3.823/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: FINANCILAR - BANCO DE INVESTIMENTO S/A. Agravado: OSWALDO FERREIRA ALVES FILHO. (Advs. Drs. Francisco Durval Cordeiro Pimpão e Jose Torres das Neves). (3ª T-174/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-3.833/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: INSTITUTO RELVAS LTDA. Agravada: MARILENE AMARAL DA ROCHA. (Advs. Drs. José de Oliveira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-338/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, pois a revista foi trancada por intempestividade e nennua prova de suas alegações em contrário fez a reclamada, ora agravante.

AI-3.887/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: ARMO DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO. Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO. (Advs. Drs. J. Granadeiro Guimarães e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-211/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, por não violado literalmente o artigo 142 da CF, nem caracterizado o conflito pretoriano.

AI-3.892/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: JOSE ARTUR IRMÃO. Agravada: LANCHINETE E PIZZARIA FORNO DE BARRO LTDA. (Advs. Drs. Michel Jorge e Reinaldo Pedreitti). (3ª T-410/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido, por inespecífica a divergência jurisprudencial acostada à revista.

AI-3.899/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: WILSON ALVES DE JESUS. Agravada: ARTE GRAFICA TAMOIO LTDA. (Adv. Drs. Antonio Henrique Maina e Jomar de Vassimon Freitas). (3ª T-212/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-3.926/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: MARIO CAVALCANTI GOUVEIA. Agravados: OTAVIANO CRISPIM DA SILVA E OUTRO. (Advs. Drs. Gibrardo de Moura Coelho e José Cavalcante de Miranda). (3ª T-340/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-3.929/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA. Agravada: USINA PUMATY S/A. (Advs. Drs. Edvaldo Cordeiro dos Santos e Albino Queiroz de Oliveira Junior). (3ª T-341/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, pois o Regional, como salienta o despacho agravado, aplicou a Súmula 57, reconhecendo a condição de industriário do trabalhador agrícola de usina de açúcar.

AI-3.933/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: JOSE MONTEIRO DE ARAUJO. Agravada: SOCIC - INDUSTRIAL S/A. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Celio Avelino de Andrade). (3ª T-216/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo que não se conhece por não comprovado o pagamento da importância destinada à confecção das peças indicadas.

AI-3.948/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: EDUARDO BITTENCOURT GOMES. Agravada: AUTO POSTO MANEQUINHO LIMIADA. (Advs. Drs. Paulo Mário de Medeiros e Colbert Dutra Machado). (3ª T-413/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-4.085/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Jorge Estefane B. de Oliveira). (3ª T-277/78).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, porque a espécie se conforma à Súmula 42 no que toca à incompetência, e ao Prejulgado no que diz respeito à prescrição, restando, como pura matéria fática, a da equiparação salarial.

RECURSOS DE REVISTA

RR-3.024/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Embargantes: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. E ALTINO RAMOS DA SILVA. Embargados: OS MESMOS. (Advs. Drs. Waldyr Pedro Mendicino e José Torres das Neves). (3ª T-3636/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos de declaração, para declarar que na conclusão do acórdão deve constar "dar provimento, para excluir as 2 horas extras".

EMENTA: Embargos declaratórios providos.

RR-6/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente: WILSON TAVEIRA COELHO. Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Nelson Esteves Sampaio). (3ª T-3473/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: Aplicação da Súmula 51. Recurso conhecido e provido.

RR-182/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente: STELIOS JOANIS VLAHOS. Recorrida: FAZENDA NACIONAL (COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND PERUS). (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Fittipaldi). (3ª T-3396/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida, mas não provida.

RR-369/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: SERGIO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS. Recorrido: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Advs. Drs. Roberto Bastos Gonçalves e João Roberto Ribeiro Sampaio). (3ª T-3308/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida e a que se nega provimento por aplicação do Prejulgado nº 46m deste Colendo Tribunal.

RR-442/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente: ICN-USAFARMA - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Recorrido: MARIO BRAGA. (Advs. Drs. Jose Cabral e Hezick Muzzi Filho). (3ª T-3476/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Aplicação do Prejulgado 31. Revista não conhecida.

RR-530/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: DANIEL GERMANO KRAUSE. Recorrido: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. (Advs. Drs. Jose Torres das Neves e Heitor da Gama Ahrends). (3ª T-280/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-865/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Recorrido: CARLOS EUGÊNIO SILVA. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3401/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Aplicação da Súmula 45 e do Prejulgado 24. Revista não provida.

RR-1.487/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrentes FLORENTINO BONFIM MOREIRA E OUTRO. Recorrido: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RLAM. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-3481/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1.528/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente RAIMUNDO ANTONIO TAVARES CAVALCANTE. Recorrido: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-3409/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Adicional-periculosidade. Não incidência sobre os triênios. Revista conhecida mas não provida.

RR-1.609/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: BENEDITO MOREIRA DA SILVA E OUTROS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO-SR-4 (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José da Costa Henrique). (3ª T-219/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: O artigo 3 do Decreto-lei 389/68 - hoje revogado pela Lei 6.514, de 12/77 - atentava contra o direito adquirido e o direito de ação, ambos resguardados constitucionalmente. E a jurisprudência predominante já reconhecia ao empregado o direito ao recebimento do adicional-insalubridade ou periculosidade desde quando prestado o trabalho em tais condições, respeitada a prescrição bienal, quando invocada. Revista conhecida e provida.

RR-1.746/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Recorridos: OSWALDO JOSE DE CASTRO E OUTROS. (Adv. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-3413/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista não provida.

ED-RR-1.623/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Embargante: UBIRATAN VELLOSO DIAS DOS SANTOS. Embargado: BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS S/A. (Adv. Drs. Jose Torres das Neves e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-176/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, com relação aos reclamantes Mário Pinheiro da Silva e Paulo Cesar de Souza.

EMENTA: Ação de cumprimento. Revista conhecida e provida parcialmente.

ED-RR-2.773/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: DORIVAL TARABAUCA. Recorrida: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Fernandez). (3ª T-176/78).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos, para declarar que no mérito, a revista foi provida para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: Embargos que são acolhidos por contradição, para se declarar que, no mérito, a 3ª Turma deu provimento à revista do empregado reclamante, para julgar a reclamação procedente.

RR-2.774/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: ALDO CARDAMONE. (Adv. Drs. Mario Bastos Cruz T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3448/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Matéria de fato. Revista não conhecida.

RR-2.788/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: LUCIA HELENA DE PAULA. Recorrida: MALHARIA MASTER LTDA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Walter Cavallieri de Oliveira). (3ª T-3644/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para determinar que o E. Regional julgue o mérito, como de direito.

EMENTA: Revista conhecida e provida para que o E. TRT julgue o mérito, como de direito.

RR-2.934/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente NAIR VIANA DUARTE. Recorrida SABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Hugo Aurelio Klafke). (3ª T-3455/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Trabalho da mulher. Inexistindo acordo ou convenção coletiva não prospera o regime da compensação. Revista não provida. (3ª T-3417/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Reduzida a insalubridade, é lícito ao empregador diminuir o percentual do respectivo adicional. Revista não provida.

RR-1.942/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente S/A. DIÁRIO DE NOTICIAS. Recorrido: JORGE ESCOBAR DE LEMOS. (Adv. Drs. Romulo Marinho e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-3418/77)

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Não verificado o dissídio pretoriano, não se conhece da revista.

RR-2.266/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrentes JOSE BISPO DOS SANTOS E OUTROS E PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Lycia Maria S. Góes de Araújo e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-3491/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista dos reclamantes; quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

EMENTA: Revista dos reclamantes não conhecida; da reclamada, conhecida e provida.

RR-2.270/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente COMPANHIA IPIRANGA - CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS S/A. Recorrida: RITA MARIA DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. João Brito Filho e Ernandes de Andrade Santos). (3ª T-3492/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Aplicação do Prejulgado 55. Revista não conhecida.

RR-2.320/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente COSMO ALVES DE SOUZA. Recorrida: RADIO DIFUSORA SÃO PAULO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Amorim Robertella). (3ª T-3432/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: São insuprimíveis, - horas extras habitualmente pagas há anos. Revista conhecida e provida.

RR-2.380/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: OTAVIO DA SILVA. (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-220/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista pela preliminar de incompetência; quanto ao mérito, unanimemente, dela conheceram e, deram-lhe provimento para reformando o aresto regional, restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: O advento da Lei 3.807/60 não teve o condão de alterar condição regulamentar instituída pela CMTC para a obtenção da complementação dos proventos da aposentadoria. Revista conhecida e provida, para ser restabelecida a sentença de primeiro grau.

RR-2.468/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. Recorrido: JOÃO ALVES DOS SANTOS (Advs. Drs. Hilmary Alves Passos e Ulisses Riedel de Resende) (3ª T-3496/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Aplicação do artº 243 da CLT. Revista não provida.

RR-2.490/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrida: CELIA PEREIRA MENDES. (Advs. Drs. Jose Celio de Andrade e Wilson de Oliveira). (3ª T-3499/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho, declinaram a competência para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

EMENTA: Reclamação ajuizada por servidor da extinta Estrada de Ferro Sorocabana. Incompetência desta Justiça. Recurso conhecido e provido.

RR-2.659/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrentes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA JOALHERIA E LAPIDACÃO DE PEDRAS PRECIOSAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. Recorrida: LAPIDACÃO PARÁ LTDA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Milton Scaler). (3ª T-3443/77).

Marcelo Gomes). (3ª T-283/78).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos rejeitados.

RR-1.682/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: PAULO FERNANDES. (Advs. Drs. Mauricio Azevedo Penna Chaves e José Torres das Neves). (3ª T-3411/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto a inclusão das horas extras habituais no aviso-prévio e, quanto a remuneração em dobro das férias gozadas a destempo e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Férias gozadas a destempo devem ser pagas em dobro. Revista não provida.

RR-1.808/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrentes: ANTONIO LUIZ SANTOS CAMARA E OUTROS E ESTADO DO RIO DE JANEIRO Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Eugenio Jose dos Santos, Alino da Costa Monteiro e Geraldo de Carvalho). (3ª T-3484/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para determinar o pagamento do adicional de insalubridade, até 2 anos antes do ajuizamento da ação; quanto a revista do Estado do Rio de Janeiro, unanimemente, dela não conheceram.

EMENTA: Adicional-insalubridade autoriza-se o pagamento respectivo, exceto o período abrangido pela prescrição.

RR-1.829/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente: JOÃO RIBEIRO DA SILVA. Recorrida: METAL ARTE - INDUSTRIAS REUNIDAS S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Lygia Helena Carneiro Lupone). (3ª T-3414/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário do autor.

EMENTA: Alçada. Recurso conhecido e provido para que o Regional julgue o recurso ordinário, como entender de direito.

RR-1.869/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente ARY OLIVEIRA SIMÕES. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Odair Menaré

RR-2.949/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Recorrido: NELSON LAGE DIAS. (Advs. Drs. Domicio Neves de Barros e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3457/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Aplicação da Súmula 17. Revista conhecida mas não provida.

RR-2.986/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS. Recorrido: CARLOS CUL TARELLI. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Jeanete de Campos) (3ª T-3549/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para excluir da ação a Petrobras

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-3.034/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente MORRISON-KNUDSEN INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Recorrido : MILTON EDISON SCHERER. (Advs. Drs. Roberto de Albuquerque e José Torres das Neves). (3ª T-3462/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Aplicação do Prejulgado 42. Revista não conhecida.

RR-3.119/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. Recorrido: MA NOEL OVIDIO DOS SANTOS. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Alberico de Oliveira Castro). (3ª T-3463/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto a incidência de adicional de periculosidade sobre os triênios e quanto ao fornecimento de gás e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e, quanto ao fornecimento de gás, por maioria, deram-lhe provimento, para excluir-lo.

EMENTA: Revista conhecida parcialmente e provida.

RR-3.257/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: BERTO FERMINO FERNANDES. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Albany Maria Fernandes). (3ª T-223/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Computa-se no tempo de serviço do empregado da CEEE aquele prestado sob a égide da Lei 1.890, para efeito de licença-prêmio (artigo 110, §§ 2º e 3º da Lei 1.751/52), pois a alteração de regime jurídico não pode prejudicar direitos anteriormente adquiridos pelo empregado. Revista conhecida e provida.

RR-3.346/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente MARIA DA GLORIA DOLABELA BARROSO. Recorrido: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. Eugenio R. Haddock Lobo e Jesus de Godoy Ferreira). (3ª T-179/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3.385/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: PFIZER QUIMICA LTDA. Recorrido: JOSE VICENTE SPARANO. (Advs. Drs. Wieslaw Chodyn e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3652/77)

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida com base na Súmula 51 do TST.

RR-3.391/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: CASA ANGLO BRASILEIRA S/A. - MODAS CONFECÇÕES E BAZAR. Recorrido: DIRCEU GABRINHA. (Advs. Drs. Marcio Gontijo e Antonio da Costa Neves Neto). (3ª T-3531/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3.401/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente COMPANHIA SIDERURGICA DE MOGI DAS FRUZES. - COSIM. Recorrido : MANOEL CORREIA. (Advs. Drs. Carlos Fernando Guimarães e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-3532/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista não provida.

RR-3.516/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente SEROPE GULBENKIAN. Recorrida: INDUSCRED S/A. = CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS. (Ads. Drs. Benedito Calheiros Bomfim e Steiner do Couto). (3ª T-3472/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3.523/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente ZILDA ANTONIO ALVES. Recorrida: KALIL SEHBE S/A. - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Francisco José da Rocha). (3ª T-3536/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Trabalho da mulher. Já pagas as horas extras de forma simples, é cabível apenas o deferimento do respectivo adicional.

RR-3.591/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: CARLOS ALBERTO LOUROSA. Recorrido: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Ivo Braune). (3ª T-289/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Gratificação de função. Impossível suprimir-se gratificação paga durante mais de dois anos a qual, inicialmente vinculada à função de mecanógrafo, pela habitualidade com que foi percebida, passou a ser efeito de causa diversa, isto é, da natureza salarial decorrente da habitualidade supra mencionada. Revista a que se dá provimento.

RR-3.651/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPB. Recorrido: FERNANDO ARISTON DA SILVA. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Lygia Maria Góes de Araújo). (3ª T-94/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida a que se nega provimento.

RR-3.744/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: ABELINO BORGES DO NASCIMENTO. Recorrida: FOR BRASIL S/A. (Advs. Drs. Erineu Edison Maranesi e Cassio Mesquita B. Junior). (3ª T-226/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, porque nela se pretende o que foi deferido em primeiro grau e confirmado pelo Regional.

RR-3.767/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Recorrido: SHIGUEKO KAWANISKI. (Advs. Drs. Luiz Carlos Bettiol e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-97/78).

DECISÃO: Unânime e preliminarmente, rejeitaram a nulidade arguida e, por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3.778/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Recorrente MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Recorrido: ALTAMIRO DE SANTANA. (Advs. Drs. Pedro Ivan de Rezende e José Santana Filho). (3ª T-3465/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para que baixem os autos ao Egrégio Regional, para que julgue o Recurso Ordinário, como de direito.

EMENTA: Aplicação da Súmula 16. Revista conhecida e provida.

RR-3.788/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos: AKEMI YOSHIMORI E OUTROS. (Advs. Drs. Fernando Whitaker de Carvalho e Francismar Sanches Lopes). (3ª T-227/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: O artigo 106 da Constituição Federal não é auto-aplicável, pois depende de regulamentação por lei federal especial. O servidor público não pode ficar ao desamparo da legislação. Ou ele é estatutário, ou celetista. Revista não conhecida.

RR-3.794/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: GLITZ S/A. - INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Recorrido FRANCISCO CANNER BRANDÃO. (Advs. Drs. Aclibes Burgarelli e Gil do de Lemos Zanin). (3ª T-3660/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida por desfundamentada.

RR-3.802/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: CLAUDIO JOSE RODRIGUES. Recorrido: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. Heitor Francisco Gomes Coelho e Antonio Costa Monteiro Junior). (3ª T-228/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Se o empregado é portador de uma psico-neurose, doença mental sem alienação nem perda permanente da capacidade para os atos da vida civil, responde pelos que pratica na empresa, sobretudo por aqueles que envolvem típica improbidade. Revista conhecida, porém desprovida.

RR-3.817/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrentes: FLORISVALDO CLARINDO DE JESUS E OUTROS. Recorrida: USINA PARANAGUÁ S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Joseph Rapold Filho). (3ª T-181/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Revista a que se dá provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau.

RR-3.818/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: ALDO DEL GRANDE. (Advs. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-291/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Complementação de aposentadoria. A condição estabelecida em norma regulamentar deve ser interpretada em consonância com a evolução do direito previdenciário.

RR-3.869/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente JOSE RODRIGUES MACIEL. Recorrida: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). (3ª T-3665/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer o pagamento das horas extras suprimidas.

EMENTA: É lícito ao empregador suprimir o trabalho extraordinário diante do poder de comando que lhe confere o ordenamento e, ainda diante das limitações da jornada, impostos por lei. Contudo, as horas extras habitualmente prestadas, representam ganho constante do empregado, que lhe assegura continuidade em seu orçamento. Assim, podendo ser suprimidas, como acima referido, não o podem ser em sua representação salarial, sob pena de atingir-se o princípio da irredutibilidade salarial. Revista a que se dá provimento.

RR-3.916/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: EMPRESA RAMOLIBER DE REPAROS NAVAIS LTDA. Recorrido: JOSÉ LUIZ CARNEIRO SALES. (Adv. Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira). (3ª T-230/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: O pressuposto da revelia é a citação regular, que no caso houve. E o requisito da ausência do reclamado à audiência inaugural está registrado em ata, onde se vê que houve até tolerância por parte da JCC. Revista não conhecida.

RR-3.920/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, BAHIA, MINAS GERAIS, PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL. (Advs. Drs. Celio Silva e Sergio Moreira de Oliveira). (3ª T-3667/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-4.004/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: GOYA CONFECÇÕES LTDA. Recorrida: LUIZA HELENA LESSA CREVELARO. (Adv. Dr. Roberto Bastos Gonçalves). (3ª T-231/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto à revelia aplicada e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Pelo princípio da uni-recorribilidade, não pode a parte recorrer duas vezes. A revelia não se elide ante simples atestado médico trazido posteriormente a juízo. Revista conhecida, porém desprovida.

RR-4.014/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: DEOLINDO LEVADA. Recorrida: INDUSTRIAS ROMI S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Marialda da Silva). (3ª T-3671/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-4.029/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente BANCO ITAU S/A. Recorrida: TEREZA CRISTINA GARCIA DE MENEZES. (Adv. Drs. Clemente Silveira de Paiva e Luiz Antonio B. Lorenzoni). (3ª T-182/78).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista e, no mérito, unanimemente, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida e improvida.

RR-4.031/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrentes: JORGE PEREIRA E OUTROS. Recorrida: EMPRESA JORNALISTICA BRASILEIRA S/A. - "O GLOBO". (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Rômulo Marinho). (3ª T-183/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

RR-4.037/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente GILBERTO GOMES DOS SANTOS. Recorrida: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva). (3ª T-294/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto ao cerceio de defesa e ao condicionamento da majoração salarial dos empregados que estiverem em pleno exercício de suas funções, e no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Sendo o aumento salarial concedido aos empregados pertencentes ao setor de manutenção da empresa, não faz jus à mencionada majoração o empregado não pertencente àquele âmbito restrito. Revista parcialmente conhecida, a que se nega provimento.

RR-4.095/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente WLADIMIR CARDOSO DE OLIVEIRA. Recorrido: CONSÓRCIO TÉCNICO CMELESTRELA. (Adv. Drs. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni e José Augusto Caúla e Silva). (3ª T-113/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: O chamado "salário complessivo" é sempre prejudicial ao obreiro, pela dificuldade ou impossibilidade da aferição imediata da concessão do pagamento da remuneração.

RR-4.163/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Recorrida: MARTA COELHO FERREIRA. (Adv. Drs. Sergio Lucio Guimarães de Abreu). (3ª T-3677/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O pagamento do auxílio-maternidade, se dispensada a empregada no curso da gestação, é de responsabilidade do empregador (Prejulgado nº 14).

RR-4.178/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: RIO S/A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

Recorrido: FLAVIO CONTE E SENNA. (Adv. Dr. Maury Sobreira Cortat). (3ª T-234/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, por inespecifica a divergência sobre cômputo do período aquisitivo de férias e porque já considerado inconstitucional, pelo Pleno do TST, o artigo 18, alínea f da Lei 6.024/74.

RR-4.187/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: FRANCISCO BUZZO. Recorrida: ELETRO METALURGICA ABRASIVO SALTO S/A. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e João Batista Pereira de Almeida). (3ª T-295/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: A atualização de salários, em decorrência da majoração dos serviços prestados, não pode ser pleiteada em dissídio individual. Se alteração contratual ocorreu, deveria o reclamante pleitear o restabelecimento do status anterior ou optar pela rescisão contratual na forma do artº 433 da CLT. Revista não conhecida.

RR-4.197/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO - SR-3. Recorridos: ALVARO MAGALHÃES E OUTROS. (Adv. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Mario de Araujo Goulart). (3ª T-235/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O processo do trabalho tem normas próprias para regular o valor da causa, para efeito de alçada (Lei 5.584/70). Se a parte não se opõe, no momento azado (em razões finais), ao valor arbitrado pelo Juiz (antes de passar à instrução), não pode se eximir da deserção decretada porque depositara valor inferior ao fixado pelo Juiz, a pretexto de que ela dera valor menor à reclamatória e este não fora impugnado pelo reclamado. Revista conhecida, porém desprovida.

RR-4.203/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: ORLANDA RODRIGUES NEPOMUCENO E OUTRO. Recorridos: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A. - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A. E HOSPITAL FEMINA S/A. (Adv. Drs. João Antonio Velho Cirne Lima e Martha Prates Dutra). (3ª T-122/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: A solidariedade estampada no artigo 2, § 2º da CLT, é apenas passiva. Revista conhecida, porém desprovida.

RR-4.238/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: WALDEMIR SEVERINO. Recorrida: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e João Evangelista Ferraz). (3ª T-237/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-4.239/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrentes: ACACIO LEME DA SILVA E OUTROS. Recorrido: BANCO ITAU S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Marcos Heusi Netto). (3ª T-238/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-4.269/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrida: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS. (Adv. Drs. Gabriel Zandonai e José Torres das Neves). (3ª T-126/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto ao pagamento de horas extras ao caixa bancário e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para excluir o pagamento das horas extraordinárias.

EMENTA: O Prejulgado 46 é abrangente e não restritivo. Revista conhecida e provida.

RR-4.277/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente PAULO CESAR DO AMARAL NUNES. Recorrida: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A. (Advs. Drs. Humberto Jansen Machado e Geraldo Rodrigues da Silva). (3ª T-298/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Nas rescisões antecipadas dos contratos de experiência, o aviso prévio só é cabível na forma do artº 481 da CLT, isto é, presente no contrato a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antecipada. Revista conhecida e a que se nega provimento.

RR-4.284/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente JOSE MARTINS DE CASTRO. Recorrida: CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. Wilson Carneiro Vidigal e Julio Borges Gomide). (3ª T-240/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece.

RR-4.324/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: MARIA HELENA CRAIDY KFOURI. Recorrida: ABRIL TEC EDITORA LTDA. (Advs. Drs. Helio de Miranda Guimarães e Arline Alvarez) (3ª T-299/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: ARTIGO 165, XI da C.F. Não é auto-aplicável o artigo 165, XI da C.F., já regulamentado pelos artigos 392 e 393 da CLT.

RR-4.328/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: HELIO DE FREITAS E OUTROS. (Advs. Drs. Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-242/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Horas extras habituais e prêmio-produção integram a remuneração para efeito de cálculo da complementação de aposentadoria.

RR-4.342/77 - TRT 6ª Região. Rel. Mi. Lomba Ferraz. Recorrente JOSE MARIO VALENÇA DA SILVA. Recorrida: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Márcio Gontijo). (3ª T-186/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que se não conhece.

RR-4.345/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO. Recorridos: ESIO RODRIGUES PEON E OUTROS. (Advs. Drs. Ildelio Martins e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-243/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Não se conhece da arguição de nulidade processual por omissão do julgado recorrido quando o ponto omissivo não tenha sido objeto de embargos declaratórios. Revista não conhecida.

RR-4.350/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: HOOS MAQUINAS MOTORES S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO. Recorrido: ADOLFO MARTINO NORDEN. (Advs. Drs. Ivanir José Tavares e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-244/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Os embargos declaratórios simplesmente suspendem o prazo de recurso para as duas partes litigantes, recomçando a correr, no que sobejar, da data da publicação do acórdão que os haja decidido. Revista não conhecida, por intempestiva.

RR-4.360/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente WAGNER MORAES. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos Cruz T. Nogueira) (3ª T-300/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Transferência definitiva ou provisória. Impossível decider-se em tese o carácter temporal da transferência, posto

que a transitoriedade ou não transitoriedade é apurável no plano fático. Revista não conhecida.

RR-4.380/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A. - VASP. Recorrido: MILTON BAPTISTA SEABRA. (Advs. Drs. Ildelio Martins e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-188/78).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Não se conhece da revista que gira em torno de omissão do acórdão regional, quando não opostos no momento processual oportuno os embargos de declaração. Divergência sobre contagem do prazo prescricional, alicerçada em elementos fáticos, não permite, tampouco o conhecimento da revista. Revista não conhecida.

RR-4.435/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: PAULO CRUZ MELLO (Advs. Drs. Mauricio Azevedo Penna Chaves e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-302/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O depósito para recurso deve corresponder aos valores de referência vigentes à data da interposição do apelo. Revista conhecida e a que se nega provimento.

RR-4.436/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: WALMOR ILGO GRESSLER. Recorrida: NITROSIN S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS. (Advs. Drs. Leodito Luiz de Faria e Lazaro Phols Filho). (3ª T-370/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, apenas no que se refere a reformatio in pejus e, no mérito, deram-lhe provimento em parte, para restabelecer a decisão de 1º Grau, na parte relativa ao salário-família.

EMENTA: A falta de fundamentação do acórdão não é questão que possa ser conhecida em recurso de revista quando não opostos, no momento processual oportuno, os embargos de declaração. Demonstrado os autos que o acórdão regional julgou totalmente im procedente a reclamatória, quando não havia recurso ordinário de parte da sentença de 1º grau, ocorreu julgamento ultra pe tita. Revista parcialmente conhecida e provida.

RR-4.448/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Recorrido: CLAUDIO LESSA DA SILVA. (Advs. Drs. Jose Alberto Couto Maciel e Jose Torres das Neves). (3ª T-301/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, quanto ao caixa bancário e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Caixa Ececutivo. Horas extras. A função de caixa-ececutivo não difere da função de caixa comum, naquilo que distancia ambas dos atributos essenciais à configuração de um cargo de confiança stricto-sensu, isto é, poder de organização, representação, mando e gestão. Tratando-se de função meramente e xecutiva, reveste-se daquele fator confiança inerente a todo e qualquer contrato de trabalho, não permitindo-se, entretanto a sua inclusão no rol das exceções previstas no artº 224, § 2º da CLT. Revista parcialmente conhecida e a que se nega provime

RR-4.464/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: WALDYR CERNEW. Recorrida: ABBOTT - LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. (Advs. Drs. Sebastião Lazaro Balbo e João Jorge Haddad). (3ª T-249/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece por versar matéria preclusa por não oposição de embargos declaratórios.

RR-4.473/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DE MOURA. Recorrido: BANCO BANDEIRANTES S/A. (Advs. Drs. Francisco Domingues Lopes e Levi Luiz Silva Figueiredo). (3ª T-304/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece.

RR-4.516/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. Recorrido: JOSE CARLOS DE SÁ. (Advs. Drs. Claudio Penna Fernandez e Albérico de Oliveira Castro). (3ª T-305/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, apenas quanto à incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O adicional de periculosidade deve incidir sobre o salário dos empregados, na forma do conceito estatuído no artigo 457, §1º da CLT. Os triênios possuem natureza eminentemente salarial, devendo, assim, integrar o cálculo do adicional em discussão. Revista parcialmente conhecida e improvida.

RR-4.559/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: ZAIM AESSAMI REGALI. (Advs. Drs. Mario Bastos Cruz T. Nogueira e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-251/78).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as horas de trânsito e determinaram que as diferenças de diárias e de adicional de 25% sejam calculadas e pagas até a data em que a Junta decretou a rescisão do contrato, conforme se apurar em execução.

EMENTA: Nulidade. Efeitos em Direito Material do Trabalho. "Em Direito do Trabalho, a regra geral há de ser a irretroatividade das nulidades. O contrato nulo produz efeitos até a data em que for decretada a nulidade. Suverter-se, desse modo, um dos princípios cardiais da teoria civilista das nulidades" (GOMES GOTTSCHALK).

RR-4.589/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. Recorrido: VICENTE OLIVEIRA DOS SANTOS. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Alberico de Oliveira Castro). (3ª T-252/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: Revista conhecida e provida para julgar improcedente a reclamação.

RR-4.647/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO - SR-4 E UNIÃO FEDERAL. Recorridos: ANTONIO ALVES SANTA ROSA E OUTROS. (Advs. Drs. José da Costa Henrique, Cyro Laudan na Filho e Ulisses Riedel de Resende) (3ª T-253/78)

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambas as revistas e, no mérito, por maioria, negaram-lhes provimento.

EMENTA: O interesse que justifica a assistência simples ou adesiva há de ser jurídico, e não puramente econômico, isto é, faz-se necessário que a sentença proferida entre as partes atinja ou possa atingir direito, pretensão, ou ação ou exceção de quem pretende a intervenção. Revistas conhecidas, porém desprovidas.

RR-4.972/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: ALEXANDRE FAGUNDES DOS SANTOS E OUTROS. Recorrido: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-445/78).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Adicional + Regional, não há vulneração do artº 165, item XVII da Carta Magna na instituição de adicional que visa estimular o trabalho técnico científico e compensar esse trabalho em regiões de precárias condições de vida. Revista não conhecida.

RR-4.986/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Recorrida: MONTCALM S/A.-MONTAGENS

INDUSTRIAIS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Pedro Ivan de Rezende). (3ª T-446/78).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não se considera transferência a que não acarretar necessariamente, a mudança de comício do empregado - artº 469 da CLT. Locomoções para diferentes locais de trabalho, possibilitando o retorno diário ao domicílio não caracterizam transferência. Tais locomoções, previstas de forma contratual expressa, são lícitas. Revista conhecida mas a que se nega provimento.

Brasília, 24 de maio de 1978.

Maria Helena de Freitas Ferraz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO SEMANAL

(art. 35 da Lei. nº 1301/51)

PERÍODO DE 15 a 19 de maio

DESEMBARGADOR DUARTE DE AZEVEDO

PROCESSOS DEVOLVIDOS

<u>APELAÇÕES CÍVEIS</u>	<u>DEVOLUÇÃO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
Nº 5338	15.5.78	Relator
Nº 5545	15.5.78	Revisor
Nº 5622	15.5.78	"
Nº 5383	16.5.78	Relator
Nº 5481	16.5.78	Revisor
Nº 5448	16.5.78	"
Nº 5608	16.5.78	"
Nº 5476	16.5.78	Relator
Nº 5652	16.5.78	"

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 3599	19.5.78	Relator
Nº 3687	19.5.78	"

PROCESSOS CONCLUSOS

<u>APELAÇÕES CÍVEIS</u>	<u>CONCLUSÃO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
Nº 5503	16.5.78	Relator
Nº 5711	16.5.78	"
Nº 5697	16.5.78	"
Nº 5695	16.5.78	"
Nº 5691	16.5.78	"
Nº 5625	16.5.78	"
Nº 5354	18.5.78	Vista

REMESSA EX OFFICIO

Nº 17	18.5.78	Relator
-------	---------	---------

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 3696	16.5.78	Relator
Nº 3586	17.5.78	Revisor
Nº 3275	17.5.78	Relator
Nº 3652	18.5.78	"
Nº 3663	18.5.78	"

DESEMBARGADOR WALDIR MEUREN

PROCESSOS DEVOLVIDOS

<u>APELAÇÃO CRIMINAL</u>	<u>DEVOLUÇÃO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
Nº 3693	15.5.78	Relator
<u>APELAÇÕES CÍVEIS</u>		
Nº 4814	15.5.78	Relator
Nº 5657	15.5.78	"
Nº 4635	18.5.78	p/receber Emb.
<u>HABEAS CORPUS</u>		
Nº 2308	18.5.78	Relator
Nº 2315	18.5.78	"

PROCESSOS CONCLUSOS

<u>APELAÇÕES CÍVEIS</u>	<u>CONCLUSÃO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
Nº 5704	16.5.78	Relator
Nº 5660	16.5.78	"
Nº 5439	16.5.78	"
Nº 5605	16.5.78	"
Nº 5338	16.5.78	Revisor
Nº 5476	16.5.78	"
Nº 5383	16.5.78	"
Nº 4635	17.5.78	Relator
<u>APELAÇÃO CRIMINAL</u>		
Nº 3648	16.5.78	Relator